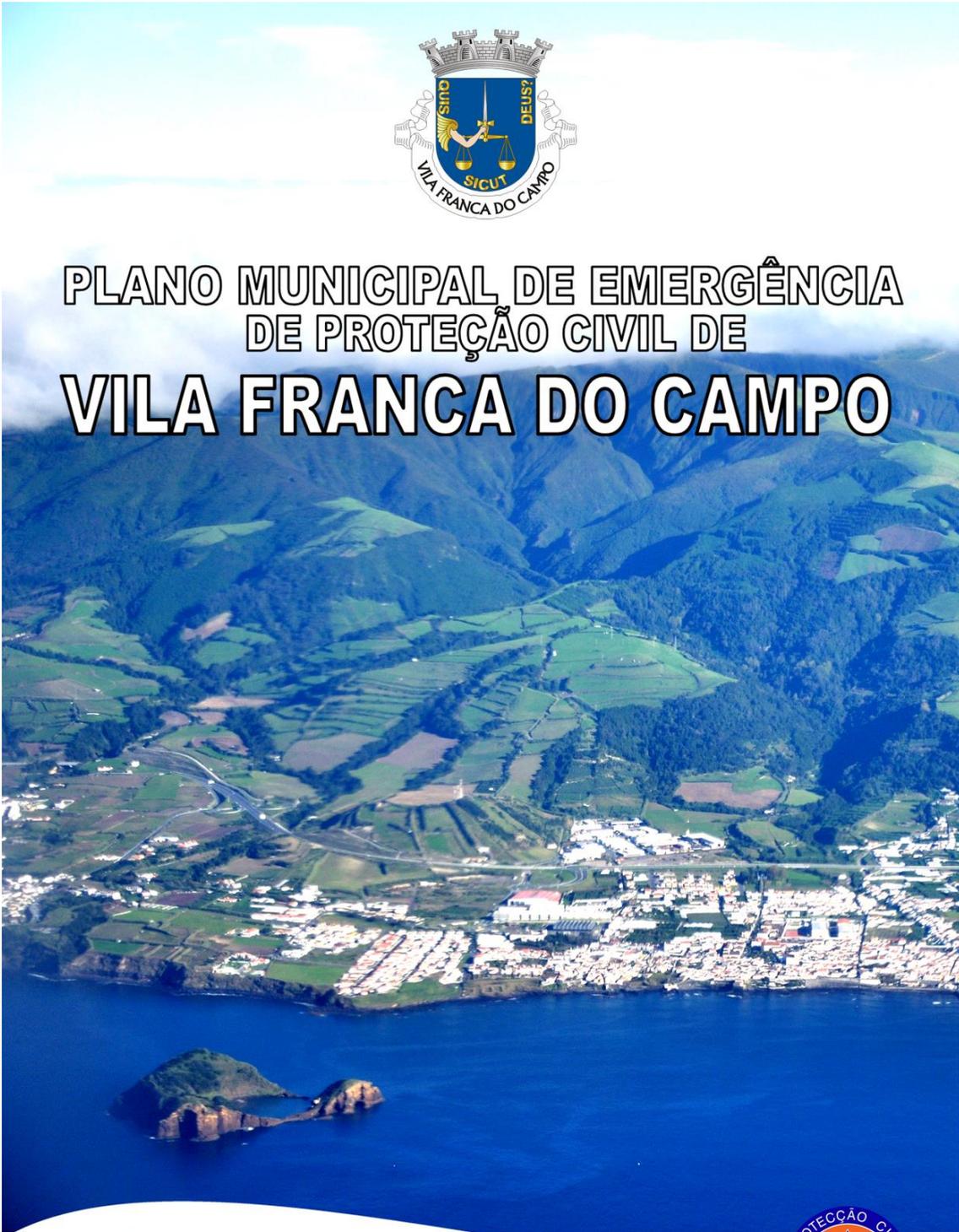




# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA FRANCA DO CAMPO



OBSERVATÓRIO  
VULCANOLÓGICO  
E GEOTÉRMICO  
**AÇORES**



REVISÃO 1 (PARECER DAS ENTIDADES, APÓS CONSULTA PÚBLICA)

MARÇO 2019

**ÍNDICE**

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS .....	5
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS .....	8
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES.....	9
REGISTO DE EXERCÍCIOS .....	10
Parte I – ENQUADRAMENTO.....	10
1. INTRODUÇÃO .....	11
2. FINALIDADE E OBJETIVOS.....	14
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS .....	16
4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO.....	17
Parte II – EXECUÇÃO .....	20
1. ESTRUTURAS .....	21
1.1. Estrutura de Direção Política .....	23
1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional .....	23
1.3. Estrutura de Comando Operacional Municipal.....	30
1.4. Posto de Comando Operacional.....	32
2. RESPONSABILIDADES .....	35
2.1. Responsabilidades das Estruturas Autárquicas.....	36
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	40
2.3. Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio .....	46
3. ORGANIZAÇÃO.....	80
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional.....	80
3.1.1 Rede Rodoviária.....	80
3.1.2 Infraestruturas aeroportuárias .....	81
3.1.3 Infraestruturas portuárias .....	81
3.1.4 Redes de telecomunicações.....	81



3.1.5 Sistema de abastecimento de água.....	82
3.1.6 Energia elétrica .....	82
3.1.7 Combustíveis.....	83
3.1.8 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro.....	83
3.2. Zonas de Intervenção.....	83
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios .....	86
3.3.1. Mobilização de Meios .....	86
3.3.2. Sustentação Operacional .....	87
3.4. Notificação Operacional .....	88
4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....	91
4.1. Gestão Administrativa e Financeira .....	92
4.2. Reconhecimento e Avaliação .....	95
4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação .....	95
4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica.....	97
4.3. Logística.....	99
4.3.1. Apoio Logístico às Forças de intervenção .....	99
4.3.2. Apoio Logístico às Populações.....	103
4.4. Comunicações.....	106
4.5. Informação Pública.....	109
4.6. Confinamento e/ou evacuação .....	112
4.7. Manutenção da Ordem Pública .....	116
4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	119
4.9. Socorro e Salvamento .....	122
4.10. Serviços Mortuários.....	124
Parte III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....	129
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS.....	130



1.1. Meios e Recursos das Estruturas Autárquicas .....	130
1.1.1. Câmara Municipal .....	130
1.1.2. Juntas de Freguesia .....	132
1.2. Meios e Recursos dos Agentes de Proteção Civil.....	133
1.2.1. Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo .....	133
1.2.2. Polícia de Segurança Pública.....	136
1.2.3. Autoridade Marítima .....	136
1.2.4. Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel – Centro de Saúde de Vila Franca do Campo .....	137
1.3. Meios e Recursos dos Organismos e Entidades de Apoio.....	138
1.3.1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo .....	138
1.3.2. Núcleo de Ação Social de Vila Franca do Campo .....	138
1.3.3. Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo.....	139
1.3.4. Casas do Povo .....	139
1.3.5. Ouvidoria de Vila Franca do Campo .....	140
1.3.5. Agrupamentos de Escuteiros.....	140
1.4. Meios e Recursos – Confeção de Refeições .....	144
1.5. Meios e Recursos – Armazenamento em Frio .....	145
1.6. Meios e Recursos – Combustíveis .....	146
1.7. Meios e Recursos – Água .....	147
1.8. Meios e Recursos – Equipamentos de Construção Civil.....	149
1.9. Meios e Recursos – Edifícios de Alojamento Temporário .....	151
2. LISTA DE CONTACTOS .....	153
3. MODELOS .....	161
3.1. Relatório Imediato de Situação.....	161
3.2. Relatório de Situação Geral.....	164



3.3. Relatório de Situação Especial.....	168
3.4. Relatório de Final .....	169
3.5. Requisições.....	174
3.6. Modelos de Aviso à População .....	175
4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO .....	178
5. BIBLIOGRAFIA.....	180
ANEXO I - CARTOGRAFIA .....	185
ANEXO II – ANÁLISE DE RISCOS .....	186



## Parte II – EXECUÇÃO



## 1. ESTRUTURAS

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC-VFC visam garantir a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, bem como meios e recursos de reforço que, eventualmente, possam vir a ser necessários para as operações de proteção civil de âmbito municipal em situações de emergência causadas pela iminência e/ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que possam advir de todos os riscos naturais e tecnológicos que possam afetar o concelho de Vila Franca do Campo.

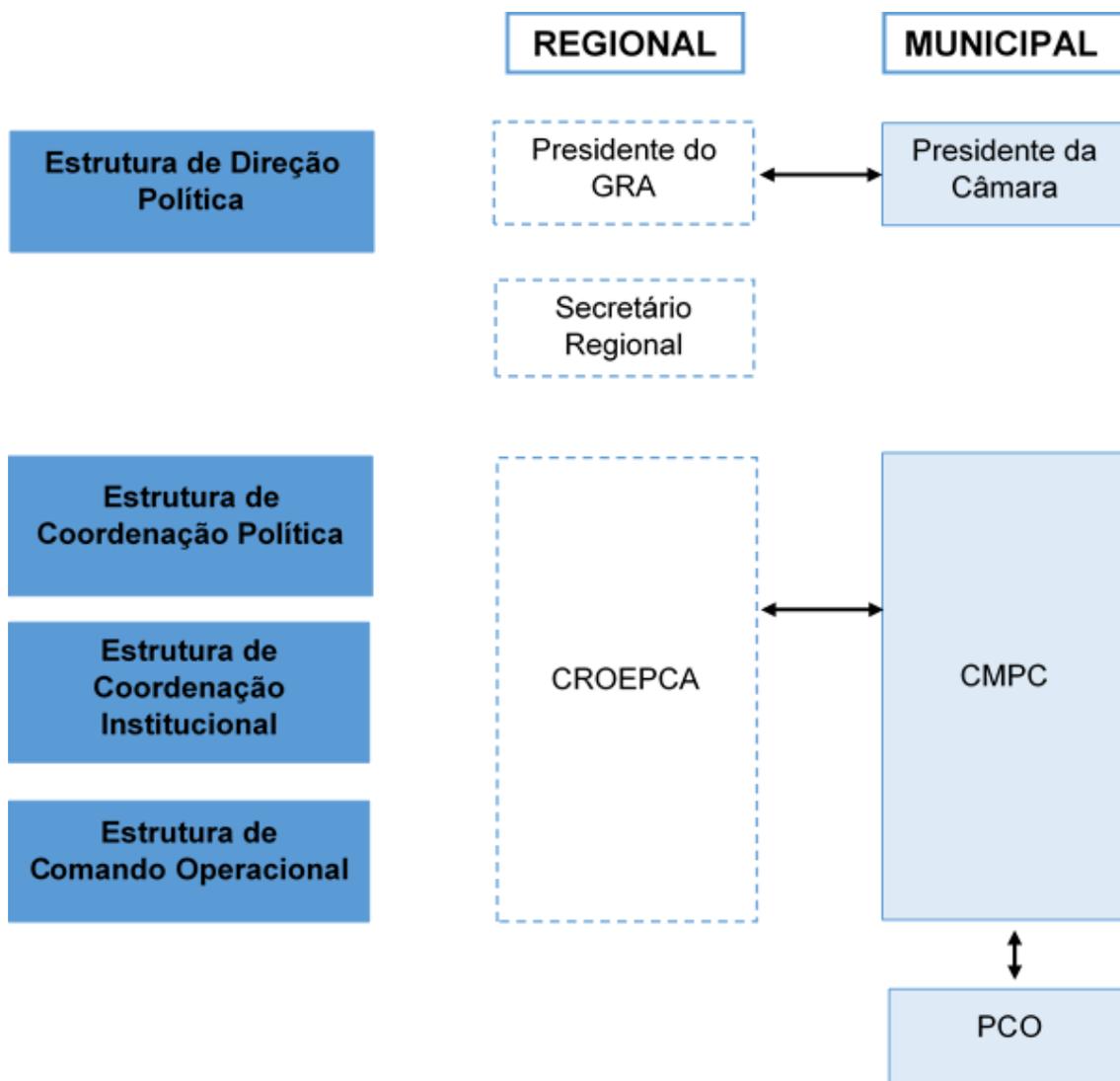
Dessa forma o Diretor do Plano deve:

- Criar condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Dirigir as estruturas de coordenação política e institucional de proteção civil municipal, orientado a sua atuação tendo por base o princípio da unidade de comando;
- Solicitar a intervenção do sistema de proteção civil regional, quando os meios e recursos de âmbito municipal se esgotarem perante a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências, de acordo com o princípio da subsidiariedade.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e



estruturas de comando operacional. A Figura II.1, também, mostra as estruturas de nível municipal e a sua relação com as de nível regional.



Legenda: **CMPC** – Comissão Municipal de Proteção Civil; **CROEPCA** – Centro Regional de Operações de Emergência da Proteção Civil dos Açores; **GRA** – Governo Regional dos Açores; **PCO** – Posto de Comando Operacional; **Secretário Regional** – a quem foi delegado pelo Presidente do Governo Regional dos Açores as competências de coordenar e orientar as ações relacionadas com a proteção civil do Governo Regional.

Figura II.1 – Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

### **1.1. Estrutura de Direção Política**

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal, que é de acordo com o número 1, do artigo 6º, da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro a Autoridade Municipal de Proteção Civil. Ao PCM compete, nos termos do artigo 35º da Lei de Bases da Proteção Civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas a cada caso.

### **1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional**

A coordenação política, institucional e operacional é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Franca do Campo (CMPC-VFC). As suas competências (constantes no artigo 40º da Lei de Bases de Proteção Civil, e, também, explanadas na Lei nº 65/2007, de 12 de novembro) são de coordenação em matéria de proteção civil, assegurando a articulação de todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis nas operações de socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidentes graves ou catástrofes, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência.

As CMPC vieram substituir os Centros Municipais de Operações de Emergência de Proteção Civil (CMOEPC), aprovados, nos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional nº 13/99/A, de 15 de abril, cujos objetivos, no essencial, passam a ser cumpridos pelas CMPC.

A CMPC-VFC, atua sob a direção do PCM ou do Vereador com poderes delegados para o efeito, e tem por missão assegurar a coordenação das atividades desenvolvidas por todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção civil, garantindo a adequação dos meios a empenhar e as medidas de carácter excecional a adotar na iminência ou na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, de modo a que as operações no terreno sejam rápidas e ajustadas à extensão dos



danos havidos. As entidades que compõem a CMPC-VFC estão agrupadas, consoante as suas ações, em diversos Grupos de Planeamento e de Conduta Operacional com missões específicas (Fig. II.2).

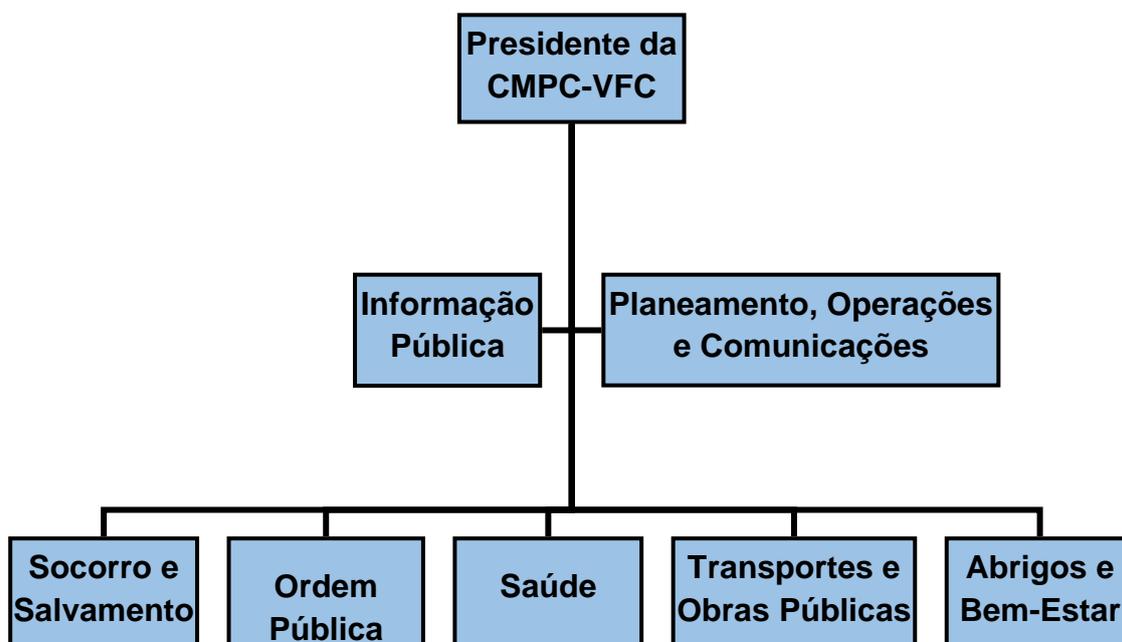


Figura II.2 – Organograma da Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Franca do Campo.

Composição dos diferentes Grupos da CMPC-VFC

**Grupo de Informação Pública**

Responsável: Presidente da Câmara Municipal

Organismos de Apoio:

- CMVFC (Gabinete de Apoio à Presidência);

**Grupo de Planeamento, Operações e Comunicações**

Responsável: Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC-VFC)

Organismos de Apoio:



- CMVFC (SMPC-VFC e Gabinete de Técnico);
- Bombeiros Voluntários de Vila Franca do campo;
- Polícia de Segurança Pública;
- Autoridade Marítima;
- Guarda Nacional Republicana;
- EDA – Empresa de Eletricidade dos Açores;
- Organismos responsáveis pelos Transportes e Comunicações;
- Organismos responsáveis pelas florestas e conservação da natureza, recursos hídricos e ambiente;
- Concessionário da SCUT;
- Associação de Radioamadores dos Açores.

### **Grupo de Socorro e Salvamento**

**Responsável:** Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo

Organismos de Apoio:

- Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo;
- Autoridade Marítima.

### **Grupo de Ordem Pública**

**Responsável:** Comandante da Esquadra da PSP de Vila Franca do Campo

Organismos de Apoio:

- Polícia de Segurança Pública;
- Autoridade Marítima;
- Guarda Nacional Republicana;
- Empresas de Segurança Privada.

### **Grupo da Saúde**

**Responsável:** Diretor Clínico do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo

Organismos de Apoio:



- Delegação de Saúde de Vila Franca do Campo;
- Unidade de Saúde de Ilha de S. Miguel;
- Hospital do Divino Espírito Santo.

### **Grupo de Transportes e Obras Públicas**

**Responsável:** Vereador com o pelouro das obras públicas

- CMVFC (Parque de Máquinas);
- Organismos responsáveis pelos Transportes e Comunicações;
- Organismos responsáveis pelas florestas e conservação da natureza, recursos hídricos e ambiente;
- EDA – Empresa de Eletricidade dos Açores;
- Concessionário da SCUT.

### **Grupo de Abrigos e Bem-estar**

**Responsável:** Vereador com o pelouro pela área de Ação Social

- CMVFC (Gabinete de Assuntos Culturais e Sociais)
- Serviço de Ação Social de Vila Franca do Campo, do Instituto de Ação Social dos Açores;
- Agrupamentos de Escuteiros sediados no concelho;
- Juntas de Freguesia;
- Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo;
- Casas do Povo;
- Cáritas de Vila Franca do Campo;
- Ouvidoria de Vila Franca do Campo.

Em termos específicos, compete à CMPC-VFC:

- **Fase da emergência**
  - Tomar conhecimento da situação;
  - Declarar a situação de alerta;



- Ativar o PMEPC-VFC;
- Estabelecer prioridades, obtendo os meios e recursos necessários para o desenvolvimento das tarefas indicadas, tais como socorrer feridos, recolher mortos, restabelecer comunicações, desobstruir as vias de comunicação (prioridade ao Centro de Saúde, Bombeiros e Porto de Pescas), combater incêndios, restabelecer as redes de abastecimento de água e de energia elétrica, alojar, alimentar e agasalhar os desalojados,
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
- Informar e dar instruções ao público através da rádio, da televisão e da internet, no caso de a situação assim o aconselhar, divulgando comunicados, avisos e medidas de autoproteção para as populações;
- Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação por forma promover uma atuação eficaz das forças intervenientes;
- Informar o presidente do CROEPCA, ou o presidente do SRPCBA, relatando qual o tipo de acidente grave ou catástrofe, há quanto tempo ocorreu, as ações já tomadas, a área e o número de pessoas afetadas ou em risco, uma estimativa de perda de vidas e da extensão dos danos, o tipo e a quantidade de auxílio necessário uma vez esgotadas as capacidades próprias do concelho;
- Coordenar todas as atividades de gestão dos recursos entre os vários Organismos de Apoio;
- Disponibilizar as verbas necessárias para o financiamento das operações de emergência;
- Promover a salvaguarda do património histórico, cultural e ambiental;



- Atribuir ao Coordenador Municipal de Proteção Civil a coordenação operacional das operações da proteção civil.
- **Fase de reabilitação**
  - Promover as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações, procedendo ao restabelecimento dos serviços públicos essenciais, nomeadamente o abastecimento de água, de energia e das vias de comunicação;
  - Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados;
  - Promover o apoio psicossocial às populações atingidas, bem como às equipas de intervenção;
  - Promover inspeção a edifícios e infraestruturas e a demolição, desobstrução e remoção de destroços a fim de restabelecer a circulação e evitar o perigo de desmoronamentos;
  - Proceder à quantificação e análise dos danos elaborando um relatório sobre as operações realizadas;
  - Desativar o PMEPC-VFC.

Para efeitos deste Plano, na fase de Emergência e no início da fase de Reabilitação, a CMPC-VFC reúne-se no Quartel dos Bombeiros Voluntários, sito à Avenida dos Bombeiros Voluntários 9680-102 Vila Franca do Campo, ou, em alternativa, na Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila Franca do Campo, sita à Rua Império dos Aflitos 9680-160 Vila Franca do Campo. Num período mais avançado da fase da Reabilitação a CMPC-VFC, se houver condições de segurança, reúne-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho, tal como faz quando se reúne de forma ordinária.

Integram a CMPC-VFC as seguintes individualidades:

- O Presidente da Câmara Municipal, que preside;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- O Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo;



- O Comandante da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Vila Franca do Campo;
- O Capitão do Porto de Ponta Delgada;
- O Comandante do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana;
- O Diretor Clínico do Hospital do Divino Espírito Santo;
- O Diretor da Unidade de Saúde de Ilha de S. Miguel – Diretor Clínico do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo;
- A Autoridade Concelhia de Saúde de Vila Franca do Campo;
- Um representante do Núcleo de Ação Social de Vila Franca do Campo, do Instituto de Segurança Social dos Açores;
- Os Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho de Vila Franca do Campo;
- O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo;
- Os chefes dos Agrupamentos de Escuteiros sediados no concelho;
- O Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo;
- O Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Integrada de Ponta Garça;
- Os Presidente das Casas do Povo existentes no concelho;
- Representantes de outras entidades ou serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais, de acordo com os riscos existentes possam contribuir para as ações de proteção civil.

Os elementos da CMPC-VFC serão convocados o mais rápido possível perante a iminência ou após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico).



A lista nominal dos membros da CMPC-VFC, com os seus contactos, encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2- Lista de contactos). Cabe ao Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Franca do Campo (SMPC-VFC) garantir que essa listagem se mantenha atualizada.

### **1.3. Estrutura de Comando Operacional Municipal**

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe que determina a ativação do Plano a CMPC-VFC garante a coordenação da gestão da resposta operacional municipal ao evento e é, também, responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo nível regional da proteção civil. Toda a informação operacional pode ser transmitida à CROEPCA ou ao SRPCBA, via estrutura operacional. O Diretor do Plano pode delegar no Coordenador Municipal de Proteção Civil a coordenação da gestão operacional municipal, que por sua vez será assessorado, nessa matéria, pelo SMPC-VFC.

As principais missões da CMPC-VFC, ao nível operacional, são:

- Garantir o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Auxiliar o Posto de Comando Operacional (PCO) nas ações que lhe estão atribuídas para o Teatro de Operações (TO), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Garantir a informação atualizada sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no município, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;



- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da Ordem Pública nas zonas afetadas, a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação da Zona de Sinistro (ZS) das pessoas afetadas;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas Zonas de Concentração e Apoio da População (ZCAP);
- Assegurar o transporte de bens, água, alimentação e combustíveis para as ZCAP;
- Assegurar a evacuação primária e secundária dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Promover as ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Garantir a assistência e bem-estar às populações afetadas;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade;



- Proceder ao restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.

#### **1.4. Posto de Comando Operacional**

Aquando de uma ocorrência, o chefe da primeira equipa da força de socorro que chegar ao local do sinistro assume o comando das operações, sendo, por isso, designado por Comandante das Operações de Socorro (COS). O COS deve garantir um sistema de organização operacional modular e evolutivo de comando e controlo adequado à importância e o tipo de ocorrência em curso. No Domínio Público Marítimo, sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, o Capitão do Porto de Ponta Delgada assume as funções de COS, em estreita colaboração com a CMPC-VFC, sem prejuízo das competências regionais da Proteção Civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Quando houver transferência de Comando, ocorrida pela chegada de um elemento mais graduado ou por necessidade de substituição, deverá ocorrer um briefing a quem assume as funções de comando. Essa passagem de Comando só é efetivada quando for formalmente comunicada a toda a estrutura operacional presente no TO, bem como ao escalão superior.

Em qualquer altura, no Teatro de Operações (TO), apenas um elemento comanda, de modo a que o princípio da unidade de comando não seja posto em causa.

No Teatro de Operações (TO) poderá existir um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência que tem por objetivo apoiar o COS na tomada de decisões e na articulação dos meios no TO.

O PCO tem uma evolução modular, para que numa ocorrência de maior dimensão, gravidade ou envolvendo várias ocorrências o COS possa ser apoiado por um PCO, que pode ser constituído por 3 células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), cada uma com um responsável designado pelo COS, que assume a designação de Oficial de Planeamento, Oficial de Operações e Oficial de Logística,



respetivamente. O COS pode, também, ser assessorado por três oficiais: o de Segurança, o de Ligação e o de Relações Públicas (Figura. II.3).

O PCO tem as seguintes missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

A articulação com a CMPC-VFC, deve ser feita através do Coordenador Municipal de Proteção Civil.

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir à CMPC-VFC, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.



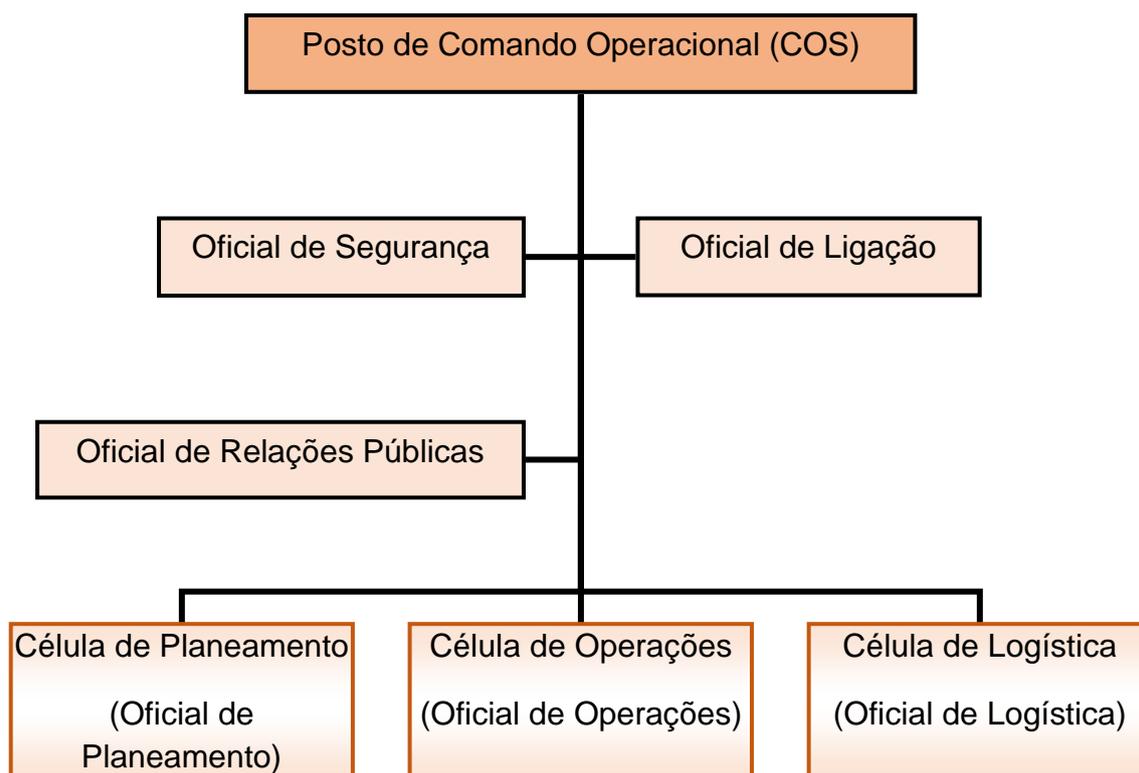


Figura II.3 – Organograma do Posto de Comando Operacional.

A estrutura-base do PCO é dimensionável ao longo da ocorrência, e as suas células apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística – gere a sustentabilidade logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação;
- Célula de Operações – Garante a conduta das operações estabelecidas pelo Plano Estratégico de Ação;
- Célula de Planeamento – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo da tomada de decisão, sendo, também, responsável pela antecipação elaborando, para o efeito, os cenários previsíveis através de um Plano Estratégico de Ação a ser aprovado pelo COS.

## 2. RESPONSABILIDADES

No âmbito do PMEPC-VFC o Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Franca do Campo, a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia, os agentes de proteção civil, os organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que tem por objetivo criar as condições necessárias para que as ações a desenvolver tanto na resposta imediata, como a recuperação a curto prazo, sejam rápidas, eficientes e coordenadas. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob a direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis, e com a CMPC-VFC.



## 2.1. Responsabilidades das Estruturas Autárquicas

Tabela II.1 – Responsabilidades das estruturas autárquicas

Estruturas autárquicas	Fase de emergência	Fase de reabilitação
<p>Câmara Municipal/Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Franca do Campo (SMPC-VFC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar meios e recursos existentes no concelho;</li> <li>• Apoiar as ações de evacuação;</li> <li>• Proceder à montagem de centros de acolhimento temporários das populações deslocadas;</li> <li>• Proceder à montagem e gestão de locais de recolha e armazenagem de dádivas;</li> <li>• Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>• Assegurar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, as vias alternativas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li> <li>• Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;</li> <li>• Promover o restabelecimento dos serviços essenciais (água, eletricidade, gás, comunicações);</li> <li>• Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar as ações de aviso às populações;</li><li>• Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização dos meios e recursos empregues;</li><li>• Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano.</li></ul>	
--	---	--



<p>Câmara Municipal/Gabinete de Assuntos Culturais e Sociais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com as várias entidades intervenientes;</li> <li>• Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para a receção, atendimento e encaminhamento das populações afetadas;</li> <li>• Ativar e coordenar as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);</li> <li>• Criar e manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>• Ativar e coordenar sistemas de voluntariado de apoio social às populações afetadas;</li> <li>• Organizar e gerir um sistema de recolha de dádivas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações afetadas no restabelecimento da normalidade, nomeadamente no seu regresso às suas habitações, se for possível. Ou na melhoria contínua das infraestruturas presentes nas ZCAP, caso se preveja o prolongamento temporal no regresso das pessoas às suas moradias.</li> </ul>
<p>Juntas de Freguesia</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetivar o seu apoio às ocorrências através do</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na reposição da normalidade da vida</li> </ul>



	<p>envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar o recenseamento e registo das populações afetadas;</li> <li>• Encaminhar as populações afetadas para os pontos de concentração;</li> <li>• Apoiar as ações de aviso às populações;</li> <li>• Colaborar com a CM nas ações na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, as vias alternativas;</li> <li>• Colaborar com a CM nas ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>• Colaborar com a CM nas ações de gestão de sistemas de voluntariado de apoio das ações de proteção civil.</li> </ul>	<p>das populações afetadas.</p>
--	---	---------------------------------



## 2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Tabela II.2 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Fase de emergência	Fase de reabilitação
<p>Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Combate a incêndios;</li> <li>• Socorro a naufragos e buscas subaquáticas, sob a coordenação da autoridade marítima;</li> <li>• Prestar os primeiros socorros a sinistrados e a doentes, e efetuar a sua evacuação primária, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica</li> <li>• Colaborar na evacuação secundária de vítimas;</li> <li>• Proceder a ações de busca e salvamento;</li> <li>• Socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes graves e catástrofes;</li> <li>• Colaborar na evacuação de pessoas, animais e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder a operações de rescaldo a incêndios;</li> <li>• Apoio na remoção de destroços;</li> <li>• Colaborar nas ações de desobstrução e limpeza de vias de comunicação;</li> <li>• Fornecimento de água potável às populações afetadas;</li> <li>• Apoio no transporte e realojamento das populações afetadas;</li> <li>• Colaborar na informação das populações sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas após a ocorrência de um acidente grave ou de uma catástrofe.</li> </ul>



	<p>bens;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar no sistema de aviso às populações;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>• Colaborar na montagem e/ou construção de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;</li> <li>• Apoiar as forças operacionais em reforço, através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação no Teatro de Operações;</li> <li>• Colaborar na montagem de Posto de Comando;</li> <li>• Disponibilizar apoio logístico às populações e a outras forças operacionais.</li> </ul>	
<p>Polícia de Segurança Pública</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a manutenção da Lei e da Ordem;</li> <li>• Garantir a segurança das pessoas e dos seus bens;</li> <li>• Garantir o isolamento das áreas afetadas e o</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a manutenção da Lei e da Ordem;</li> <li>• Assegurar a proteção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados, durante o tempo considerado necessário;</li> </ul>



	<p>estabelecimento de perímetros de segurança;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a segurança de infraestruturas de interesse público;</li> <li>• Controlar o tráfego rodoviário e restringir/condicionar a circulação de pessoas nas zonas afetadas;</li> <li>• Garantir a abertura de corredores de emergência/evacuação;</li> <li>• Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>• Investigar e prevenir as atividades criminosas;</li> <li>• Velar pela observância dos processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;</li> <li>• Colaborar no sistema de aviso às populações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o isolamento das áreas afetadas e o estabelecimento de perímetros de segurança;</li> <li>• Garantir a segurança de infraestruturas de interesse público;</li> <li>• Controlar o tráfego rodoviário e restringir/condicionar a circulação de pessoas nas zonas afetadas;</li> <li>• Apoiar o retorno das populações afetadas;</li> <li>• Investigar e prevenir as atividades criminosas;</li> <li>• Colaborar na informação das populações sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas após a ocorrência de um acidente grave ou de uma catástrofe.</li> </ul>
<p>Guarda Nacional Republicana</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar logisticamente, com todas as entidades, nas áreas de intervenção do Teatro</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cooperar com todas as entidades quando solicitado pela força de segurança territorialmente competente;</li> <li>• Empenhar os meios do SEPNA na área da proteção da natureza e ambiente, nomeadamente nos incêndios florestais e rurais, na determinação das suas causas e área ardida ou outras;</li> <li>• Colaborar no sistema de aviso às populações</li> </ul>	<p>de Operações;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na informação das populações sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas após a ocorrência de um acidente grave ou de uma catástrofe.</li> </ul>
<p>Autoridade Marítima</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir, nos espaços sob jurisdição, a articulação operacional com as estruturas de SIOPS;</li> <li>• Dirigir operacionalmente, na sua área de jurisdição, as ações decorrentes das competências que neste âmbito lhe estão legalmente cometidas, bem como garantir a segurança de pessoas e bens e tomar ações de polícia tidas por adequadas no controlo do tráfego marítimo, isolamento de áreas afetadas e estabelecimento de perímetros de segurança marítima;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir, nos espaços sob jurisdição, a articulação operacional com as estruturas de SIOPS;</li> <li>• Dirigir operacionalmente, na sua área de jurisdição, as ações decorrentes das competências que neste âmbito lhe estão legalmente cometidas, bem como garantir a segurança de pessoas e bens e tomar ações de polícia tidas por adequadas no controlo do tráfego marítimo, isolamento de áreas afetadas e estabelecimento de perímetros de segurança marítima;</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder a buscas subaquáticas no meio marinho, resgate e respetivo encaminhamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na informação das populações sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas após a ocorrência de um acidente grave ou de uma catástrofe.</li> </ul>
<p>Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel – Centro de Saúde de Vila Franca do Campo</p> <p>Hospital do Divino Espírito Santo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar todas as ações de saúde;</li> <li>• Coordenar as evacuações primárias e secundárias;</li> <li>• Reforçar a capacidade de atendimento do Serviço de Atendimento Permanente;</li> <li>• Garantir a assistência médica na zona do sinistro;</li> <li>• Coordenar a montagem de postos médicos avançados e assegurar o seu funcionamento;</li> <li>• Assegurar o apoio psicossocial às populações afetadas;</li> <li>• Assegurar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis;</li> <li>• Estudar e propor ações de vacinação de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar todas as ações de saúde;</li> <li>• Coordenar a evacuação secundária;</li> <li>• Assegurar a prestação de cuidados médicos às populações deslocadas;</li> <li>• Assegurar o apoio psicossocial às populações afetadas, bem como às equipas de intervenção;</li> <li>• Assegurar a vigilância epidemiológica;</li> <li>• Colaborar nas operações de regresso das populações.</li> </ul>



	<p>emergência, se aplicável;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dirigir ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;</li> <li>• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas afetadas;</li> <li>• Coordenar as ações de mortuária, definindo os locais de reunião dos mortos.</li> </ul>	
<p>SRPCBA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar a estrutura municipal de proteção civil na manutenção operacional do plano de comunicações do TO, estruturado pelo COS, materializado pelo reforço de recursos de telecomunicações e pela manutenção da boa operacionalidade da sua rede de comunicações;</li> <li>• Assessorar a CMPC-VFC a nível técnico e científico, através da colaboração do CIVISA, nas áreas da vulcanologia, sismologia e outros perigos geológicos;</li> <li>• Se for ultrapassada a capacidade de resposta da estrutura municipal de proteção civil, devido à dimensão e gravidade dos efeitos do acidente grave ou catástrofe, o SRPCBA intervém de acordo com o princípio da subsidiariedade.</li> </ul>	



### 2.3. Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio

Tabela II.3 – Responsabilidades dos organismos e entidades de apoio

Organismos e entidades de apoio	Fase de emergência	Fase de reabilitação
Empresas de Segurança Privada	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar apoio às Forças de Segurança na manutenção da Lei e Ordem nas ZCAP, se forem solicitadas por estas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar apoio às Forças de Segurança na manutenção da Lei e Ordem nas ZCAP, se forem solicitadas por estas.</li> </ul>
Serviço de Ação Social de Vila Franca do Campo, do Instituto de Ação Social dos Açores;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessorar o Gabinete de Assuntos Culturais e Sociais da CMVFC, em todas as ações de apoio social às populações, nomeadamente na definição de critérios de apoio social às populações afetadas;</li> <li>• Auxiliar as ações de apoio social às populações, através da disponibilização de meios humanos e materiais;</li> <li>• Colaborar no apoio psicossocial às populações afetadas;</li> <li>• Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para a receção, atendimento e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessorar o Gabinete de Assuntos Culturais e Sociais da CMVFC, em todas as ações de apoio social às populações, no restabelecimento da normalidade;</li> <li>• Apoiar o realojamento das populações desalojadas;</li> <li>• Prestar apoio psicossocial às populações afetadas;</li> <li>• Colaborar na informação das populações sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas após a ocorrência de um acidente grave ou de uma catástrofe.</li> </ul>



	<p>encaminhamento das populações afetadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na instalação e gestão de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li> <li>• Colaborar nas ações de movimentação de populações;</li> <li>• Disponibilizar locais de alojamento para deslocados;</li> <li>• Prestar auxílio na gestão de campos de desalojados;</li> <li>• Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>• Prestar apoio psicossocial às populações afetadas;</li> <li>• Colaborar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li> <li>• Prestar apoio com meios humanos e materiais, através da distribuição de</li> </ul>	
--	--	--



	<p>alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na confeção e distribuição de alimentos às populações desalojadas, e ao pessoal envolvido nas ações de socorro;</li> <li>• Prestar apoio na criação e gestão de um sistema de recolha de dádivas;</li> <li>• Colaborar no aviso às populações.</li> </ul>	
<p>Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar locais de alojamento temporário para desalojados;</li> <li>• Colaborar na confeção e distribuição de alimentação e agasalhos às populações desalojadas, e ao pessoal envolvido nas ações de socorro;</li> <li>• Colaborar com recursos humanos e materiais na gestão de ZCAP;</li> <li>• Prestar apoio psicossocial às populações afetadas;</li> <li>• Colaborar na informação das populações</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar logisticamente o realojamento das populações desalojadas;</li> <li>• Colaborar na informação das populações sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas após a ocorrência de um acidente grave ou de uma catástrofe;</li> <li>• Prestar apoio psicossocial às populações afetadas;</li> <li>• Colaborar na informação das populações sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas após a ocorrência de um acidente grave ou de</li> </ul>



	<p>sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas após a ocorrência de um acidente grave ou de uma catástrofe;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar com as ações de gestão de sistemas de voluntariado e de recolha de dádivas implementado.</li> </ul>	<p>uma catástrofe.</p>
Casas do Povo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar apoio psicossocial às populações afetadas;</li> <li>• Colaborar com recursos humanos na gestão de ZCAP;</li> <li>• Colaborar com as ações de gestão de sistemas de voluntariado e de recolha de dádivas implementado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar apoio psicossocial às populações afetadas;</li> <li>• Colaborar na informação das populações sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas após a ocorrência de um acidente grave ou de uma catástrofe.</li> </ul>
Cáritas de Vila Franca do Campo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar apoio com meios humanos e materiais, através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</li> <li>• Colaborar com as ações de gestão de sistemas de recolha de dádivas implementado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar com as ações de gestão de sistemas de recolha de dádivas implementado.</li> </ul>



<p>Ouvidoria de Vila Franca do Campo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar locais de alojamento temporário para desalojados;</li> <li>• Presta apoio pastoral às populações afetadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na informação das populações sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas após a ocorrência de um acidente grave ou de uma catástrofe;</li> </ul>
<p>Agrupamentos de Escuteiros sediados no concelho</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na instalação e gestão de ZCAP, assegurando o apoio na instalação de acampamentos de emergência;</li> <li>• Colaborar na distribuição de alimentação e agasalhos às populações desalojadas;</li> <li>• Apoiar a manutenção de um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>• Colaborar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li> <li>• Colaborar com as ações de gestão de sistemas de recolha de dádivas implementado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar com as ações de gestão de sistemas de recolha de dádivas implementado;</li> <li>• Colaborar na informação das populações sobre as medidas de autoproteção a serem adotadas após a ocorrência de um acidente grave ou de uma catástrofe;</li> <li>• Colaborar no levantamento de acampamentos de emergência;</li> <li>• Apoiar o regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</li> </ul>



<p>Organismos responsáveis pelas florestas e conservação da natureza, recursos hídricos e ambiente</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar as operações de salvaguarda ambiental;</li> <li>• Assegurar a sinalização relativa a cortes de vias de comunicação rurais e florestais, decididas por precaução ou originadas por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas.</li> <li>• Coordenar as operações de limpeza de ribeiras fora dos aglomerados populacionais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar a gestão das áreas protegidas;</li> <li>• Estabilizar as infraestruturas, desobstruir vias de comunicação rurais e florestais, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água fora dos aglomerados populacionais;</li> <li>• Sinalizar as estradas e caminhos rurais e florestais danificados, bem como vias alternativas;</li> <li>• Proceder ao restabelecimento dos serviços públicos essenciais (abastecimento de água e de energia elétrica às explorações agrícolas).</li> </ul>
<p>EDA – Empresa de Eletricidade dos Açores, S.A.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção e/ou o restabelecimento de distribuição de energia elétrica, tendo em consideração prioridades definidas pela CMPC-VFC;</li> <li>• Suspender o fornecimento de energia elétrica nos locais afetados pelo acidente grave ou catástrofe, caso se considere necessário.</li> <li>• Prestar assessoria técnica à CMPC-VFC.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o restabelecimento de distribuição de energia elétrica às populações.</li> </ul>
<p>Organismos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias de</li> </ul>



<p>responsáveis pelos Transportes Terrestres e Comunicações</p>	<p>comunicação regionais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a sinalização relativa a cortes de vias de comunicação regionais, decididas por precaução ou originadas por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;</li> <li>• Colaborar nas ações de transporte e evacuação das populações afetadas;</li> <li>• Assegurar o reforço das frequências de comunicação;</li> <li>• Assessorar a CMPC-VFC com técnicos especializados na análise e estabilização de infraestruturas e taludes, onde se inclui o LREC.</li> </ul>	<p>comunicação regionais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar no regresso das populações deslocadas;</li> <li>• Promover o restabelecimento das comunicações;</li> <li>• Apoiar o restabelecimento dos serviços públicos essenciais;</li> <li>• Assessorar a CMPC-VFC com técnicos especializados na análise e estabilização de infraestruturas e taludes, onde se inclui o LREC.</li> </ul>
<p>Concessionário da SCUCT</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a sinalização relativa a cortes da via de comunicação da sua área de assistência rodoviária, decididas por precaução ou originadas por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas.</li> <li>• Colaborar nas ações de transporte e evacuação das populações afetadas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabilizar infraestruturas, desobstruir a via de comunicação da sua área de assistência rodoviária;</li> <li>• Colaborar no regresso das populações deslocadas;</li> <li>• Promover o restabelecimento das</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária.</li></ul>	comunicações.
--	---	---------------



### 3. ORGANIZAÇÃO

#### 3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional

##### 3.1.1 Rede Rodoviária

A rede viária do concelho é caracterizada por duas vias estruturantes, paralelas à costa (ER nº 1-1ª e ER nº 3-2ª), ao longo das quais se desenvolve os aglomerados populacionais das suas diferentes freguesias. A primeira liga o Vila Franca do Campo aos concelhos adjacentes de Lagoa e Povoação, a poente e a nascentes, respetivamente. A segunda atravessa as freguesias de Ribeira das Taíñas e Ponta Garça, ligando essa última à ER nº 1-1ª. Destaca-se ainda a ER nº 4-2ª, com orientação N/S e que atravessa o centro da ilha, desde a ER nº 1-1ª, no concelho de Ponta Garça, até à ER nº 2-1ª, nos limites das freguesias da Maia e Lomba da Maia, no concelho da Ribeira Grande, a norte. Outras das vias estruturantes, é a SCUT (Eixo sul), que liga o concelho à adjacente Lagoa, e que tem um papel fundamental na fluidez do trânsito que se desloca de e para Ponta Delgada. A rede estruturante encontra-se em bom estado. Contudo, o troço da ER nº 3-2ª, que atravessa as zonas urbanas de Ribeira das Taíñas e Ponta Garça é, na sua maioria, estreita, não permitindo o cruzamento de dois veículos, agravando-se com o estacionamento desordenado, e com a circulação de veículos pesados.

A rede viária secundária que se desenvolve nos aglomerados populacionais, composta por vias municipais, tem apresenta um estado de conservação razoável. Contudo, o problema de fluidez de trânsito assinalado para a via ER nº 3-2ª no parágrafo anterior, é muito recorrente na maioria das suas vias. Fazem parte dessa rede diversos caminhos agrícolas e florestais que dão acesso a terrenos agrícolas e a pastagens.

Por último, a rede de transporte públicos existente abrange todas as freguesias, através de três itinerários: Vila Franca/Ponta Delgada; Vila Franca/Grotas Fundas (Ponta Garça) e Vila Franca/Povoação.



### 3.1.2 Infraestruturas aeroportuárias

Não existe em Vila Franca do Campo nenhuma infraestrutura aeroportuária. O município é servido pelo Aeroporto João Paulo II, localizado em Ponta Delgada, da responsabilidade da ANA – Aeroportos de Portugal. E ao nível dos heliportos, existem, pelo menos 3 locais onde será possível operar em caso de emergência: um terreno camarário localizado no centro da vila junto ao mar, bem como o polidesportivo de Água d'Alto, situado na zona poente do concelho, e o terreno a sul do edifício polivalente de Ponta Garça, localizado na parte nascente, que possuem condições propícias para essa utilização.

### 3.1.3 Infraestruturas portuárias

Vila Franca do Campo apenas possui um porto, no centro da vila, classificado de classe D, ou seja, apenas dedicado às pescas, da responsabilidade da Lotaçor, que sofreu obras de ampliação em 2009. Ao seu lado, localiza-se a Marina da Vila, infraestrutura de atracagem de barcos de recreio, gerida por uma empresa municipal, Marina da Vila.

### 3.1.4 Redes de telecomunicações

No que concerne às comunicações, a Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores (RITERAA), da responsabilidade do SRPCBA, abrange a quase totalidade do território do concelho e será um recurso valioso na coordenação das operações de socorro. Essa rede possui 2 repetidores no concelho, um localizado no Pico da Barrosa e outro na Terra dos Frades. A rede de telecomunicações analógica da CMVFC, com um repetidor localizado na Ermida da Senhora da Paz, poderá auxiliar essas operações, tal como a rede SIRESP, utilizada pela PSP e GNR, essas últimas com uma cobertura menos eficiente que a primeira.



A cobertura das redes de telecomunicações civil apenas apresenta zonas de sombra na região norte do concelho, no centro da ilha. A Altice possui três antenas no concelho, a Vodafone tem duas e a NOS, também, possui duas.

### **3.1.5 Sistema de abastecimento de água**

O concelho é abastecido por três captações d'água, que distribuem a água através de três sistemas, o de Água d'Alto; o da zona baixa da Vila e o da zona alta da Vila e das freguesias da Ribeira Seca, Ribeira das Taíñas e Ponta Garça. A distribuição d'água é feita através de condutas e seu armazenamento é feito através de 10 reservatórios.

### **3.1.6 Energia elétrica**

No concelho de Vila Franca do Campo situam-se duas centrais hidroelétricas (central da Fábrica Nova e a da Ribeira da Praia), ambas localizadas na Ribeira da Praia, na freguesia de Água d'Alto. Foi nessa zona que se iniciou, em 1900, a produção industrial de energia elétrica nos Açores, com a criação da primeira central hidroelétrica, entretanto desativada.

No Parque Industrial, localizado a norte do centro da vila, existe uma subestação, a subestação de Vila Franca, constituída por dois transformadores, com uma potência instalada é de 10 MVA e com relação transformação é de 30/10 kV, ou seja MT/MT.

O concelho é atravessado por uma rede de transporte em alta tensão a 60 kV, que liga o Parque Eólico dos Graminhais, no concelho da Povoação, até subestação da Lagoa. O concelho é atravessado por diversas linhas de média tensão de 30kV e 10kV, na sua maioria aéreas, e possui 33 postos de transformação.



### **3.1.7 Combustíveis**

Existem no concelho quatro postos de abastecimento de combustível, três no centro da vila (um deles na Marina da Vila) e um na Ponta Garça. Existem algumas entidades que possuem depósitos de combustíveis privados para abastecerem o seu parque de viaturas.

### **3.1.8 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro**

Relativamente às infraestruturas estratégicas para a execução das operações de proteção e socorro, destacam-se as dos agentes de proteção civil, nomeadamente o quartel dos Bombeiros Voluntários e a esquadra da PSP de Vila Franca do Campo.

Como elementos sensíveis e/ou de maior importância estratégica para as ações de proteção e socorro os paços do concelho da Câmara Municipal, as sedes das Juntas de Freguesia, as sedes das Casas dos Povo e dos Agrupamentos de Escuteiros, os diferentes edifícios escolares, o Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia e os polivalentes e pavilhões desportivos.

## **3.2. Zonas de Intervenção**

A resposta operacional desenvolve-se na área do concelho que pode conter as Zonas de Intervenção (ZI). A delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada em função das informações obtidas através de ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional.

Em termos operacionais, as ZI configuram-se como áreas com configuração e amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e ao tipo de ocorrência, podendo compreender as zonas de: Sinistro (ZS), de Apoio (ZA), de Concentração e Reserva (ZCR) e a de Receção de Reforços (ZRR), sob a



coordenação do SRPCBA.

Adicionalmente, poderão organizar-se uma Zona de Concentração de Apoio às Populações (ZCAP) e uma Zona de Reunião de Mortos (ZRM), caso a situação de emergência assim o justifique, sob a coordenação da CMPC-VFC, (Figura II.4).

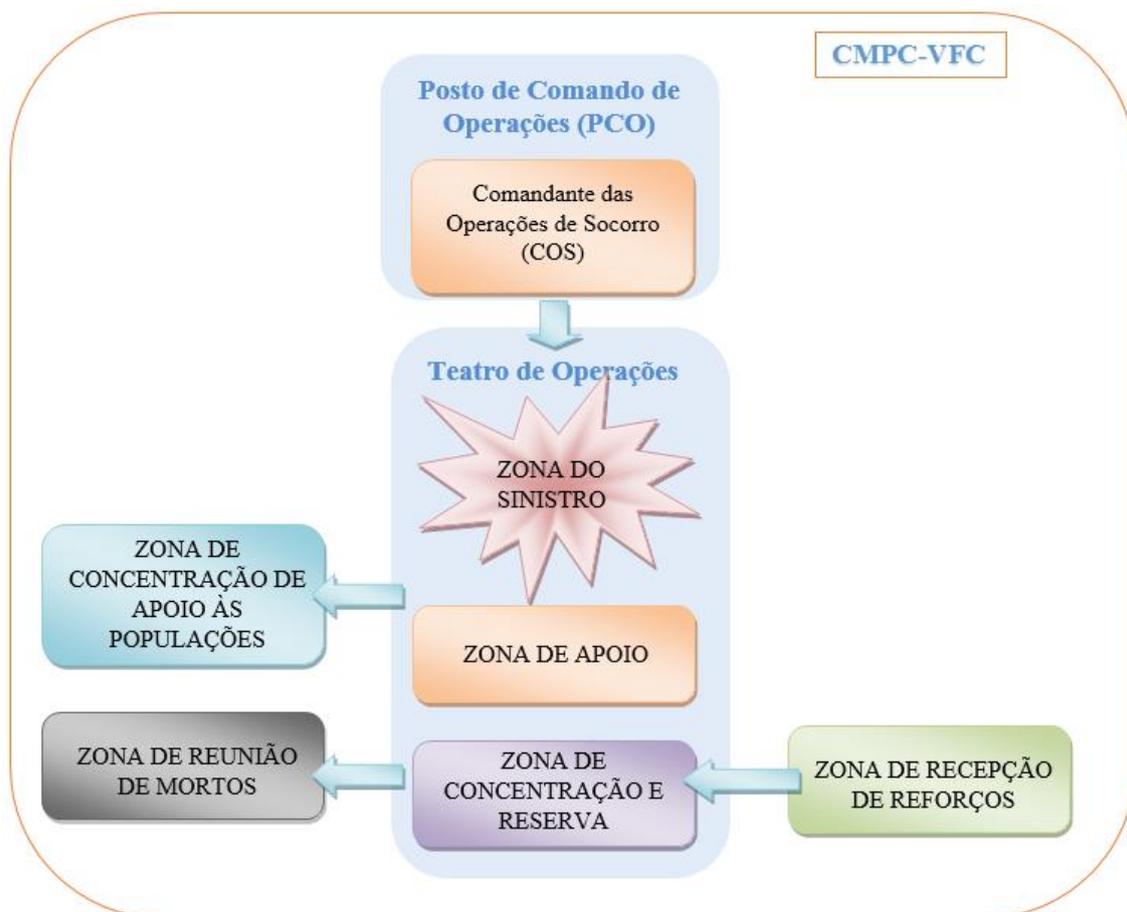


Figura II.4 – Diagrama da estrutura operacional da Zona de Intervenção.

A tabela II.4 apresenta a descrição e funções das diferentes estruturas operacionais que compõem a Zona de Intervenção.

Tabela II.4 – Descrição e funções das diferentes zonas da ZI.

Zonas	Descrição e função
Zona de Sinistro (ZS)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zona onde se desenvolve a ocorrência;</li> <li>• Acesso restrito;</li> <li>• Zona onde se encontram, exclusivamente, os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.</li> </ul>
Zona de Apoio (ZA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zona adjacente à ZS;</li> <li>• Acesso condicionado;</li> <li>• Local onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação;</li> <li>• Zona onde estacionam meios de intervenção para a resposta imediata, sob a gestão da Célula de Operações.</li> </ul>
Zona de Concentração e Reserva (ZCR)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zona onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída;</li> <li>• Zona onde se mantém um sistema de apoio logístico e de assistência pré-hospitalar;</li> <li>• Zona onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo PCO.</li> </ul>
Zona de Receção de Reforços (ZRR)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do PCO;</li> <li>• Zona para onde se dirigem os meios de reforço antes de atingirem a ZCR no TO.</li> </ul> <p>Para este Plano a ZRR a considerar localiza-se no quartel dos Bombeiros Voluntários, sito à Av. dos Bombeiros Voluntários, 9680-102 Vila Franca do Campo.</p> <p>Coordenadas (WGS84): N 37° 43' 00"; W 25° 26' 47"</p>
Zona de Concentração de Apoio às Populações (ZCAP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zona de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;</li> <li>• Zona onde se realiza o recenseamento da população deslocada.</li> </ul>
Zona de Reunião de Mortos (ZRM)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Zona vedada para onde devem ser encaminhadas as vítimas mortais, com o intuito de serem identificadas pelas entidades competentes.</li> </ul>

### **3.3. Mobilização e Coordenação de Meios**

#### **3.3.1. Mobilização de Meios**

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nas zonas do município menos afetadas pelo acidente grave ou catástrofe, os quais serão afetos de acordo com as prioridades identificadas nas várias Zonas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, em detrimento da utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nas zonas do município menos afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando Operacional que os afetarão no Teatro de Operações de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Os pedidos de reforço de meios só serão considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal (PCO→CMPC-VFC). Neste contexto, caberá ao SRPCBA a atribuição de meios de reforço regionais, tendo



em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.5 – Requisições).

Sempre que for ativado o estado de alerta especial observa-se o incremento do grau de prontidão das entidades e organismos integrantes da CMPC-VFC com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela II.5.

Tabela II.5 – Grau de prontidão e de mobilização

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

### 3.3.2. Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas incluídas na ZI, sob a coordenação do PCO, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro no TO, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação da CMPC-VFC, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se



zonas de sustentação às áreas do município afetadas, as áreas do município adjacentes não afetadas.

Nos casos em que a estrutura municipal responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, ou uma vez esgotadas as capacidades próprias do concelho, o Diretor do Plano, depois de auscultado a CMPC-VFC, se a situação o permitir, decidirá solicitar apoio ao presidente do SRPCBA.

### **3.4. Notificação Operacional**

A divulgação de avisos e comunicados relacionados com situações de risco, nos Açores, é feita pelo SRPCBA a todos os agentes de proteção civil, através de um sistema de notificações automático.

Se for considerado pertinente, o Presidente da Câmara Municipal poderá declarar a situação de alerta, devendo, para o efeito, declarar a situação que a originou, o seu âmbito territorial e temporal, e o acionamento das estruturas de coordenação política e institucional, as quais avaliam a necessidade de ativação do Plano e asseguram a articulação com todos os agentes, entidades e instituições envolvidas nas operações de proteção e socorro.

A declaração de situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, bem como das operadoras móveis de telecomunicações, com a CMPC-VFC.

Em caso da ativação do Plano, a informação pertinente será divulgada a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, mensagem escrita por telemóvel, correio eletrónico, via rádio, site e rede social da CMVFC) face à natureza da ocorrência, de acordo com Tabela II.6.



Tabela II.6 – Mecanismos de notificação consoante o risco.

Risco	Meios de notificação				
	Telefone (fixo/móvel)	SMS	E-mail	Rádio	Site e rede social da CMVFC
Ciclones e Tempestades	X	X		X	X
Vento Forte	X	X		X	X
Cheias e Inundações	X	X	X	X	X
Galgamentos Costeiros	X	X	X	X	X
<i>Tsunami</i>	X	X	X	X	X
Vulcões	X	X	X	X	X
Sismos	X	X		X	X
Movimentos de Vertente	X	X	X	X	X
Onda de Calor	X	X	X	X	X
Onda de Frio	X	X	X	X	X
Colapso de pontes e infraestruturas	X	X		X	X
Derrame de matérias perigosas	X	X		X	X
Acidentes Industriais	X	X		X	X
Acidentes Rodoviários	X	X		X	X
Acidentes Aéreos	X	X		X	X

PARTE III

Incêndios Urbanos	X	X		X	X
Incêndios Rurais	X	X		X	X



#### 4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

O principal objetivo da proteção civil é evitar ou minorar as perdas humanas e materiais decorrentes de um acidente grave ou de uma catástrofe.

Para a persecução desse objetivo, as atividades desenvolvidas pela proteção civil municipal pressupõem uma resposta coordenada, que se traduz no desenvolvimento de uma série de ações dos diferentes intervenientes do SLOPS, organizados nos diferentes grupos de planeamento e conduta operacional da CMPC-VFC, repartidas por diferentes áreas de intervenção.

A ativação dos diferentes grupos de planeamento e conduta operacional responsáveis por cada uma das áreas de intervenção depende:

- Do tipo de acidente grave ou catástrofe;
- Das necessidades operacionais requeridas;
- Da evolução da resposta operacional.

Para cada uma das áreas de intervenção identificadas nos pontos seguintes, são apresentadas:

- A estrutura de coordenação
- A constituição e missão dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio intervenientes;
- Prioridades de ação.



#### 4.1. Gestão Administrativa e Financeira

Tabela II.6 – Gestão administrativa e financeira

<b>Responsável</b>
Diretor do Plano
<b>Responsável imediato</b>
Vice-Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com o pelouro da Proteção Civil
<b>Entidades intervenientes</b>
SMPC-VFC  Divisão Financeira da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo  Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo
<b>Organismos e Entidades de Apoio</b>
CMVFC (Gabinete de Assuntos Culturais e Sociais)  Juntas de Freguesia  Serviço de Ação Social de Vila Franca do Campo, do Instituto de Ação Social dos Açores  Fornecedores públicos e privados de equipamentos e outros bens necessários
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;</li> <li>• Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários</li> </ul>

à intervenção;

- Supervisionar negociações contratuais;
- Gerir e controlar os tempos de utilização dos meios e recursos requisitados;
- Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;
- Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;
- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;
- Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;
- Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.

#### Instruções específicas

##### Gestão de Finanças:

- A gestão financeira e de custos será assegurada pela Divisão Financeira da CMVFC, após validação dos tempos de utilização por parte do SMPC-VFC;
- As despesas realizadas durante as fases de emergência e de reabilitação (nomeadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário, maquinaria e engenharia, construção e



obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante dos meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;

- O pessoal integrado nas entidades e organismos constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma, nos seus direitos;
- No caso de uma determinada área do município ser declarada em Situação de Calamidade Pública os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.

Gestão de Pessoal:

- Deve ser aplicado o disposto no artigo 25º, da Lei de Bases de Proteção Civil, na mobilização dos agentes de proteção civil;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento;
- É da responsabilidade do SMPC-VFC assegurar a alimentação do pessoal voluntário, quando estiverem ao serviço;
- Os agentes de proteção civil e as entidades e organismos de apoio envolvidos nas operações de proteção civil deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.



## 4.2. Reconhecimento e Avaliação

### 4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Tabela II.7 – Equipas de reconhecimento e avaliação da situação

<b>Responsável</b>
Comandante das Operações de Socorro
<b>Responsável imediato</b>
Oficial da Célula de Planeamento
<b>Entidades intervenientes</b>
Todos os agentes de Proteção Civil presentes no TO
<b>Organismos e Entidades de Apoio</b>
Grupo de Planeamento, Operações e Comunicações da CMPC-VFC  Juntas de Freguesia
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Percorrer a Zona de Sinistro;</li> <li>• Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;</li> <li>• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação.</li> </ul>
<b>Instruções específicas</b>
<p><u>Conceito:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) são elementos constituintes do reforço de meios municipais;</li> <li>• As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade</li> </ul>

técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:

- Locais com maior número de sinistrados;
  - Locais com maiores danos no edificado;
  - Núcleos habitacionais isolados;
  - Estabilidade de taludes;
  - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
  - Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
  - Focos de incêndio;
  - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, Centro de Saúde, quartel de bombeiros, instalações das forças de segurança);
  - Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram os Relatórios Imediatos de Situação (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO;

**Composição e Equipamento:**

**a) Pessoal**

- Cada ERAS é constituída, no mínimo, por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduada da equipa ou o elemento técnico mais habilitado para a missão específica que lhe for atribuída.

**b) Equipamento**

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:
  - Meios de transporte, preferencialmente com capacidade tática;
  - Equipamento de comunicações rádio e móvel;
  - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
  - *Kit* de alimentação e primeiros socorros;
  - Equipamento informático (computador ou *tablet*);



- Equipamento fotográfico;
- Equipamento de georreferenciação;
- Cartografia.

Acionamento:

- As ERAS são acionadas à ordem do Oficial da Célula de Planeamento do PCO, que trata a informação recebida pelas equipas.

#### 4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica

Tabela II.8 – Equipas de avaliação técnica

<b>Responsável</b>
Diretor do Plano
<b>Responsável imediato</b>
Grupo de Planeamento, Operações e Comunicações
<b>Entidades intervenientes</b>
Todos os organismos que fazem parte do Grupo de Planeamento, Operações e Comunicações
<b>Organismos e Entidades de Apoio</b>
CMVFC (Parque de Máquinas)
Juntas de Freguesia
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Percorrer a Zona de Sinistro;</li> <li>• Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;</li> </ul>

- Elaborar Relatórios Imediatos de Situação.

### Instruções específicas

#### Conceito:

- As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do reforço de meios municipais;
- As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal empenhado no TO e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- As EAT elaboram os Relatórios Imediatos de Situação (de acordo com o modelo constante em III-3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado à CMPC-VFC, que depois a faz chegar ao PCO;

#### Composição e Equipamento:

##### **b) Pessoal**

- Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- O chefe da EAT é o elemento técnico mais habilitado para a missão específica que lhe for atribuída.

##### **b) Equipamento**

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:
  - Meios de transporte, preferencialmente com capacidade tática;
  - Equipamento de comunicações rádio e móvel;
  - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
  - *Kit* de alimentação e primeiros socorros;
  - Equipamento informático (computador ou *tablet*);
  - Equipamento fotográfico;



- Equipamento de georreferenciação;
- Equipamento diverso (e.g. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
- Cartografia.

Acionamento:

- As EAT são acionadas à ordem da CMPC-VFC, a pedido do PCO, que apoio o tratamento da informação recebida pelas equipas, para a Célula de Planeamento.

### 4.3. Logística

#### 4.3.1. Apoio Logístico às Forças de intervenção

Tabela II.9 – Apoio logístico às forças de intervenção

<b>Responsável</b>
Diretor do Plano
<b>Responsável imediato</b>
Grupo de Abrigos e Bem-estar
<b>Entidades intervenientes</b>
Todos os organismos que fazem parte do Grupo de Abrigos e Bem-estar
<b>Organismos e Entidades de Apoio</b>
SMPC-VFC
CMVFC (Parque de Máquinas)
Juntas de Freguesia

Organismos responsáveis pelos Transportes e Comunicações

Organismos responsáveis pelas florestas e conservação da natureza, recursos hídricos e ambiente

EDA – Empresa de Eletricidade dos Açores

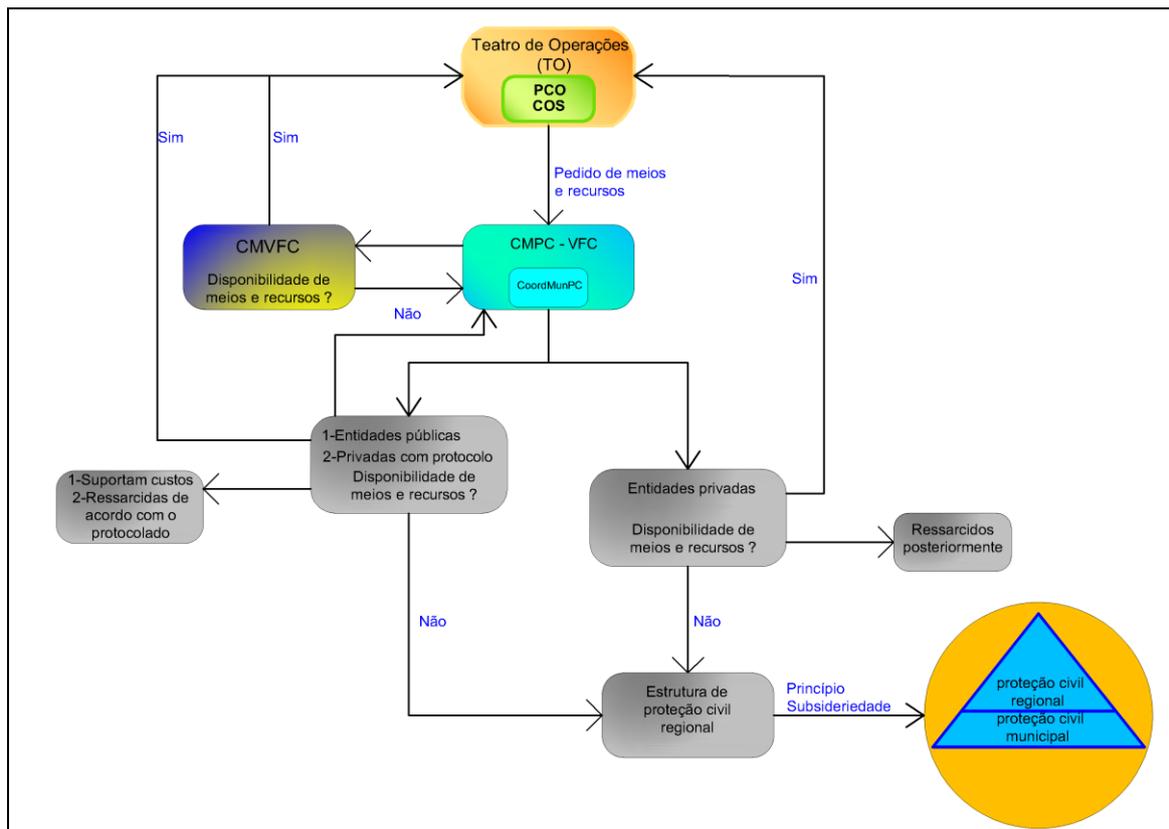
Concessionário da SCUT

Prioridades de ação

- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Assegurar a disponibilidade de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento e para a distribuição água potável e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem como de outro equipamento;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.

Procedimentos e instruções de coordenação





### Instruções específicas

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio, com a colaboração do SMPC-VFC;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contactará com os fornecedores ou entidades detentoras previstas no respetivo PMEPC-VFC;
- A CMPC-VFC avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelos Agrupamentos de Escuteiros, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC-VFC estarão a

cargo da Câmara Municipal;

- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da Câmara Municipal, podendo ser solicitada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação da CMPC-VFC;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente ao Centro de Saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que a CMPC-VFC considere de especial relevância;
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pela Câmara Municipal.



### 4.3.2. Apoio Logístico às Populações

Tabela II.10 – Apoio logístico às populações

<b>Responsável</b>
Diretor do Plano
<b>Responsável imediato</b>
Grupo de Abrigos e Bem-estar
<b>Entidades intervenientes</b>
Todos os organismos que fazem parte do Grupo de Abrigos e Bem-estar
<b>Organismos e Entidades de Apoio</b>
<p>SMPC-VFC</p> <p>CMVFC (Parque de Máquinas)</p> <p>Delegação de Saúde de Vila Franca do Campo</p> <p>Unidade de Saúde de Ilha de S. Miguel</p> <p>Juntas de Freguesia</p> <p>Organismos responsáveis pelos Transportes e Comunicações</p> <p>Organismos responsáveis pelas florestas e conservação da natureza, recursos hídricos e ambiente</p> <p>EDA – Empresa de Eletricidade dos Açores</p> <p>Concessionário da SCUT</p>
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a prestação de apoio social de emergência;</li> </ul>



- Assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Colaborar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;
- Assegurar a atualização da informação, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários;
- Constituir nas Juntas de Freguesia e no Quartel dos Bombeiros Voluntários postos de recenseamento de voluntários;
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias, que foram disponibilizadas pelo grupo que administra os meios e recursos;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, roupas e agasalhos) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Organizar e gerir um sistema de recolha de dádivas em espécimenes;
- Garantir a segurança das ZCAP;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água potável e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação e/ou montagem das redes e serviços essenciais: água potável, saneamento básico, energia e comunicações;
- Apoiar o realojamento das populações desalojadas.



### Instruções específicas

- As ZCAP, sempre que necessário, funcionarão como pontos de reunião para controlo dos residentes e para despiste de eventuais desaparecidos;
- As ZCAP funcionam como Campo de Desalojados (CD), e são ativados por decisão do Diretor do Plano, em função das áreas evacuadas e das suas condições de utilização (Na parte IV deste Plano encontra-se a identificação, localização e contactos das ZCAP disponíveis no concelho, associada a cartografia);
- A autorização para a requisição de bens e serviços para apoio às populações é dada pela CMPC-VFC.
- Cada CD organiza-se em:
  - Direção de Campo:
    - Executa missões de instalação e gestão global do CD;
    - A direção é designada pelo Grupo de Abrigo e Bem-estar, e deve funcionar permanentemente.
  - Setor de Administração:
    - Gere o centro de dádivas;
    - Responsável pelo registo de evacuados e pesquisa e localização de desaparecidos;
    - Organiza a assistência psicossocial e religiosa;
    - Gere o centro de cuidados básicos de saúde
    - Responsável pela instalação e funcionamento do centro de comunicações do CD.
  - Setor de Alojamento e Apoio:
    - Gere as estruturas de abrigo das populações evacuadas;
    - É responsável pela segurança do CD;
    - Gere a logística do CD.



#### 4.4. Comunicações

Tabela II.11 – Comunicações

<b>Responsável</b>
Diretor do Plano
<b>Responsável imediato</b>
Grupo de Planeamento, Operações e Comunicações
<b>Entidades intervenientes</b>
Todos os agentes de Proteção Civil e organismos de apoio presentes no TO
<b>Organismos e Entidades de Apoio</b>
Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores  Organismos responsáveis pelas Comunicações (operadoras das redes fixas e móveis)
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar os recursos de telecomunicações necessários que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, conseqüentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação das operações;</li> <li>• Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência;</li> <li>• Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com a evolução da situação de emergência;</li> <li>• Garantir a mobilização de meios e recursos alternativos;</li> <li>• Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;</li> <li>• Promover a recolha sistemática de informação relacionada com a</li> </ul>

situação de emergência;

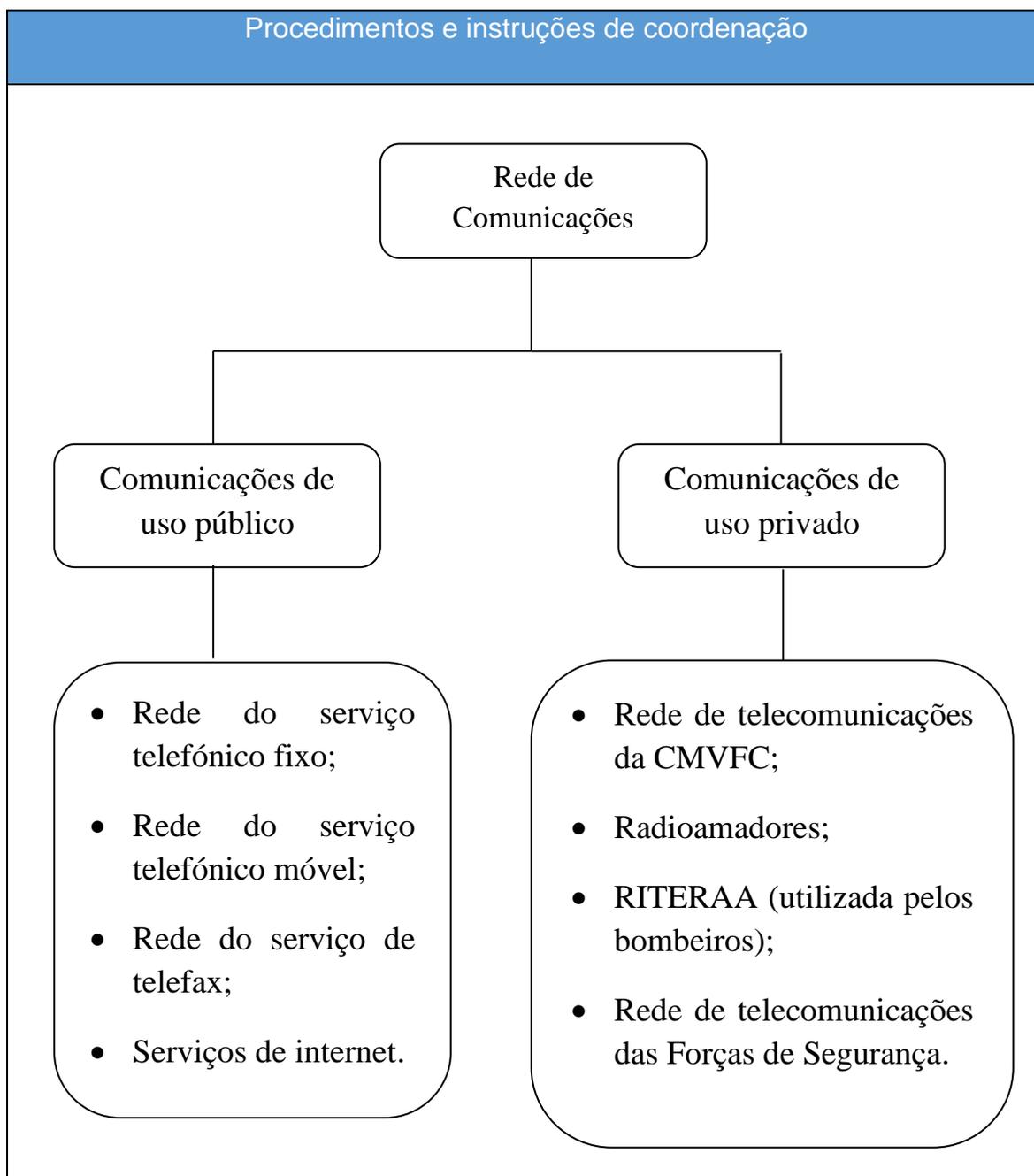
- Elaborar relatórios de situação de acordo com os modelos referenciados;
- Estabelecer o registo cronológico da evolução da situação de emergência.

#### Instruções específicas

- Estabelecer um plano de comunicações com o objetivo de identificar os recursos e procedimentos que permitam à estrutura de comando dispor de meios de telecomunicações que garantam o efetivo exercício das funções de comando e controlo;
- Compete ao COS, estabelecer um plano de comunicações para o TO, que inclua, também, as zonas de sinistro, de concentração e reserva;
- As ligações entre o PCO e a CMPC-VFC são consideradas prioritárias, pois é um instrumento imprescindível para a coordenação de esforços entre si. Assim, é essencial manter sempre operacionais essas ligações através de meios de comunicações fiáveis;
- Os serviços camarários, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio utilizam as redes e meios próprios de comunicações;
- Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas. Cabe à CMPC-VFC avaliar a necessidade de se recorrer a estes meios de comunicação adicionais, e desencadear as ações essenciais à normalização das comunicações;
- O contacto com as ZCAP e a CMPC-VFC é efetuado por via das redes de comunicações públicas. Caso estas não se encontrem em funcionamento será utilizada a rede das forças de segurança, dos bombeiros e dos escuteiros destacados nesses locais, através das suas redes de comunicações privadas (os agrupamentos de escuteiros



podem ser auxiliados pelo Grupo de Planeamento, Operações e Comunicações com meios que utilizam a rede privada da CMVFC e da Associação de Radioamadores dos Açores). Poderá ainda ser utilizado um serviço de estafetas, a operar junto da CMPC-VFC.



#### 4.5. Informação Pública

Tabela II.12 – Informação pública

<b>Responsável</b>
Diretor do Plano
<b>Responsável imediato</b>
Grupo de Informação Pública
<b>Entidades intervenientes</b>
CMVFC (Gabinete de Apoio à Presidência)
<b>Organismos e Entidades de Apoio</b>
<p>SMPC-VFC</p> <p>Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo</p> <p>Polícia de Segurança Pública</p> <p>Autoridade Marítima</p> <p>Guarda Nacional Republicana</p> <p>Juntas de Freguesia</p> <p>Órgãos de Comunicação Social</p>
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar que a população é avisada e mantida informada sobre a situação de emergência, de modo a que possa adotar as medidas de autoproteção mais convenientes;</li> <li>• Garantir que a população tenha acesso aos números de telefone e</li> </ul>

locais de contacto para informações; saiba quais são os pontos de reunião e/ou centros de desalojados; listas de desaparecidos, mortos e feridos; locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;

- Divulgar informação à população sobre os locais de receção de donativos, de recolha de sangue, locais para inscrição de voluntários e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Assegurar que a população mais vulnerável (como, por exemplo, idosos, pessoas que apresentam limitações na mobilidade ou capacidades de perceção e reação ao alarme, bem como ao local onde residem) necessita de ser abordada, pessoalmente, pelos agentes de proteção civil incumbidos de divulgar a informação;
- Promover a relação com os Órgãos de Comunicação Social (OCS) e preparar, com a periodicidade determinada, comunicados a distribuir ou outra informação necessária;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
- Organizar visitas dos OCS ao TO garantindo a sua, segurança, receção e acompanhamento.

#### Instruções específicas

- O Grupo de Informação Pública da CMPC-VFC é responsável pela gestão da informação às populações e aos OCS, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população, após recolha da informação junto do PCO;
- O Diretor do Plano é o responsável pela validação da informação pública a divulgar;
- O Diretor do Plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- A periodicidade da divulgação da informação é da responsabilidade do

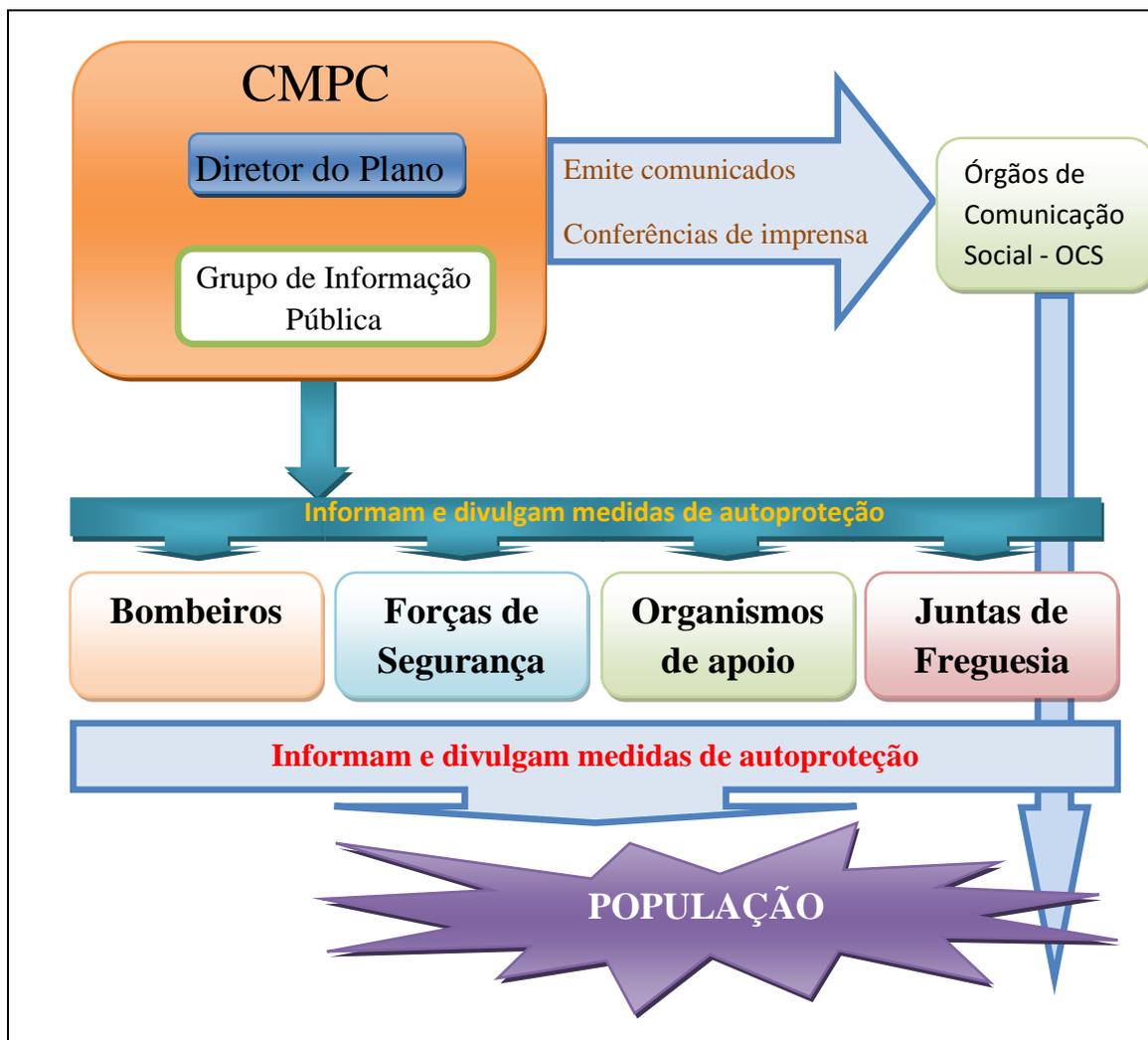


Diretor do Plano. No entanto, recomenda-se que seja feita um *press release* diário;

- A informação à população será disseminada à população predominantemente através dos seguintes meios de comunicação:
  - Rádio;
  - Televisão;
  - Jornais;
  - Internet (sítio da Câmara Municipal);
  - E-mail;
  - Contatos de telefone fixo e móvel;
  - Editais;
  - Avisos nas celebrações religiosas;
  - Sirene localizada no quartel dos Bombeiros;
  - Viaturas equipadas com equipamento sonoro;
  - Megafones;
  - Pessoalmente.

Procedimentos e instruções de coordenação





#### 4.6. Confinamento e/ou evacuação

Tabela II.13 – Confinamento e/ou evacuação

<b>Responsável</b>
Diretor do Plano
<b>Responsável imediato</b>



Grupo da Ordem Pública
<b>Entidades intervenientes</b>
Todos os organismos que fazem parte do Grupo da Ordem Pública
<b>Organismos e Entidades de Apoio</b>
Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo  Agrupamentos de Escuteiros sediados no concelho
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;</li> <li>• Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;</li> <li>• Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;</li> <li>• Definir itinerários de evacuação, em articulação com o PCO para o Teatro de Operações (TO) e em conformidade com os PMEPC-VFC;</li> <li>• Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;</li> <li>• Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;</li> <li>• Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.</li> </ul>
<b>Instruções específicas</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A evacuação compete à CMPC-VFC perante a iminência de ocorrência de um acidente grave e/ou catástrofe;</li> <li>• Numa fase em que já tenha acontecido a situação que despoletou a</li> </ul>



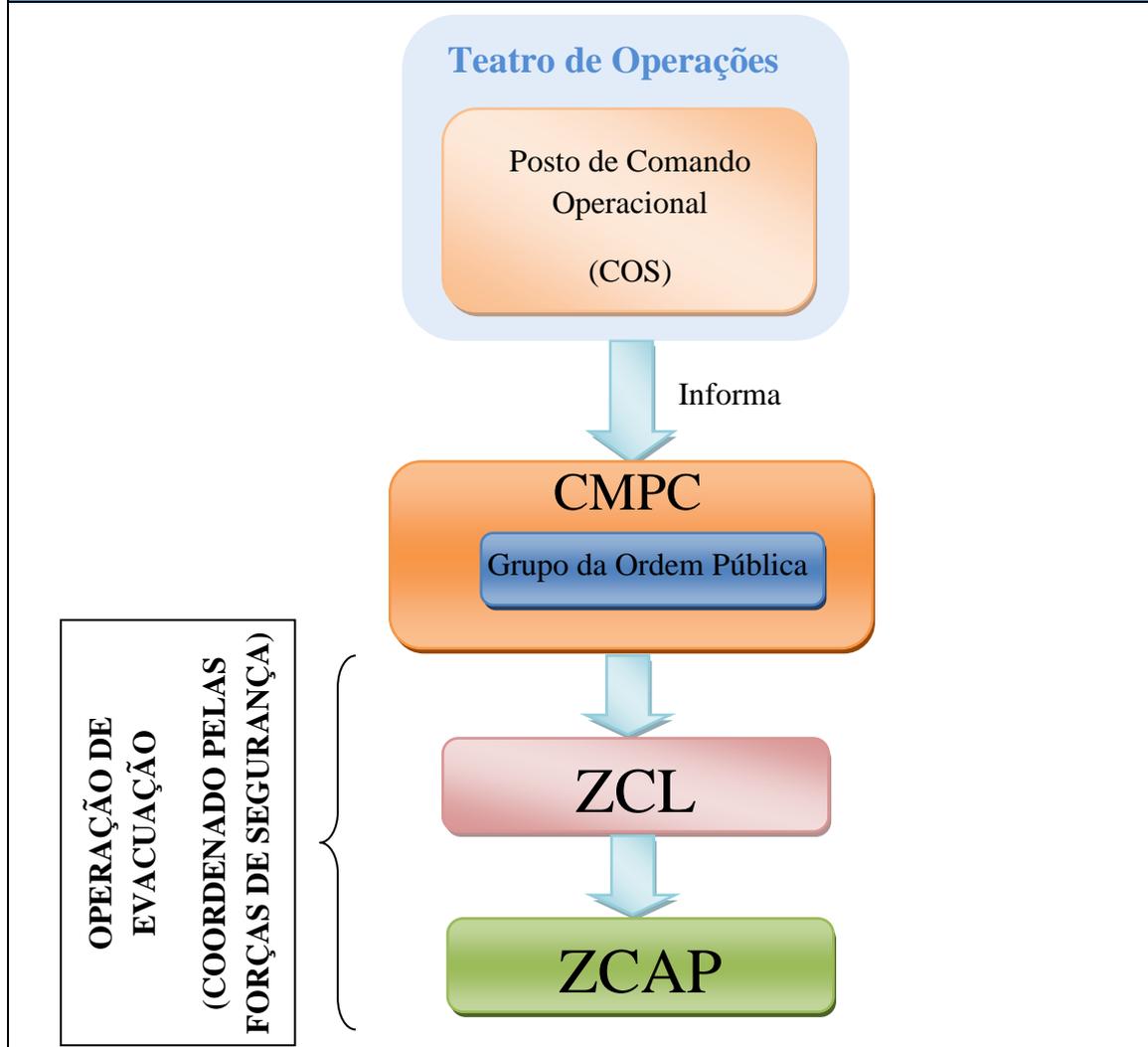
situação de emergência, o PCO pode propor a evacuação, que tem de ser validada pelo Diretor do Plano;

- As estratégias a adotar relativamente à circulação de pessoas e bens, quer no sentido das operações de intervenção na zona sinistrada, quer no sentido da evacuação, dependerão fundamentalmente do tipo de evento em causa, sua localização, magnitude e duração;
- A orientação da evacuação e a movimentação das populações e da responsabilidade das Forças de Segurança;
- O tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção. Para o efeito, as primeiras forças poderão criar ponto de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A evacuação pode ser efetuada em duas fases:
  - Evacuação primária, que corresponde à retirada da população da Zona de Sinistro para um local de segurança nas imediações dessa zona (Zona de Concentração Local – ZCL);
  - Evacuação secundária, que corresponde ao deslocamento da população afetada do local de segurança estabelecido na evacuação primária, para instalações de abrigo dotadas de condições básicas (ZCAP).
- A população a evacuar dirige-se às ZCL, que são zonas próximas da área sinistrada e facilmente identificada pelas populações, e cuja divulgação deve ser feita pelo SMPC-VFC durante a fase de normalidade;
- A evacuação entre a ZCL e a ZCAP é coordenada pelas forças de segurança, e executado, preferencialmente, por entidade que tenham meios de transporte com capacidade para mais de 9 pessoas, com o auxílio dos agrupamentos de escuteiros;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser



controlado pelas forças de segurança, com o objetivo de garantir a fluidez de tráfego.

Procedimentos e instruções de coordenação



#### 4.7. Manutenção da Ordem Pública

Tabela II.14 – Manutenção da ordem pública

<b>Responsável</b>
Diretor do Plano
<b>Responsável imediato</b>
Grupo da Ordem Pública
<b>Entidades intervenientes</b>
Todos os organismos que fazem parte do Grupo da Ordem Pública
<b>Organismos e Entidades de Apoio</b>
Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo  Agrupamentos de Escuteiros sediados no concelho
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a manutenção da Ordem Pública.</li> <li>• Garantir a proteção de vidas e dos bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens;</li> <li>• Controlo de tráfego e multidões.</li> <li>• Coordenar o controlo de acessos às áreas afetadas;</li> <li>• Garantir a segurança das diferentes áreas do Teatro de Operações em estreita coordenação com outros agentes de proteção civil envolvidos nas operações de proteção e socorro,</li> <li>• Colaborar nas ações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações.</li> <li>• Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil e de apoio às populações</li> </ul>



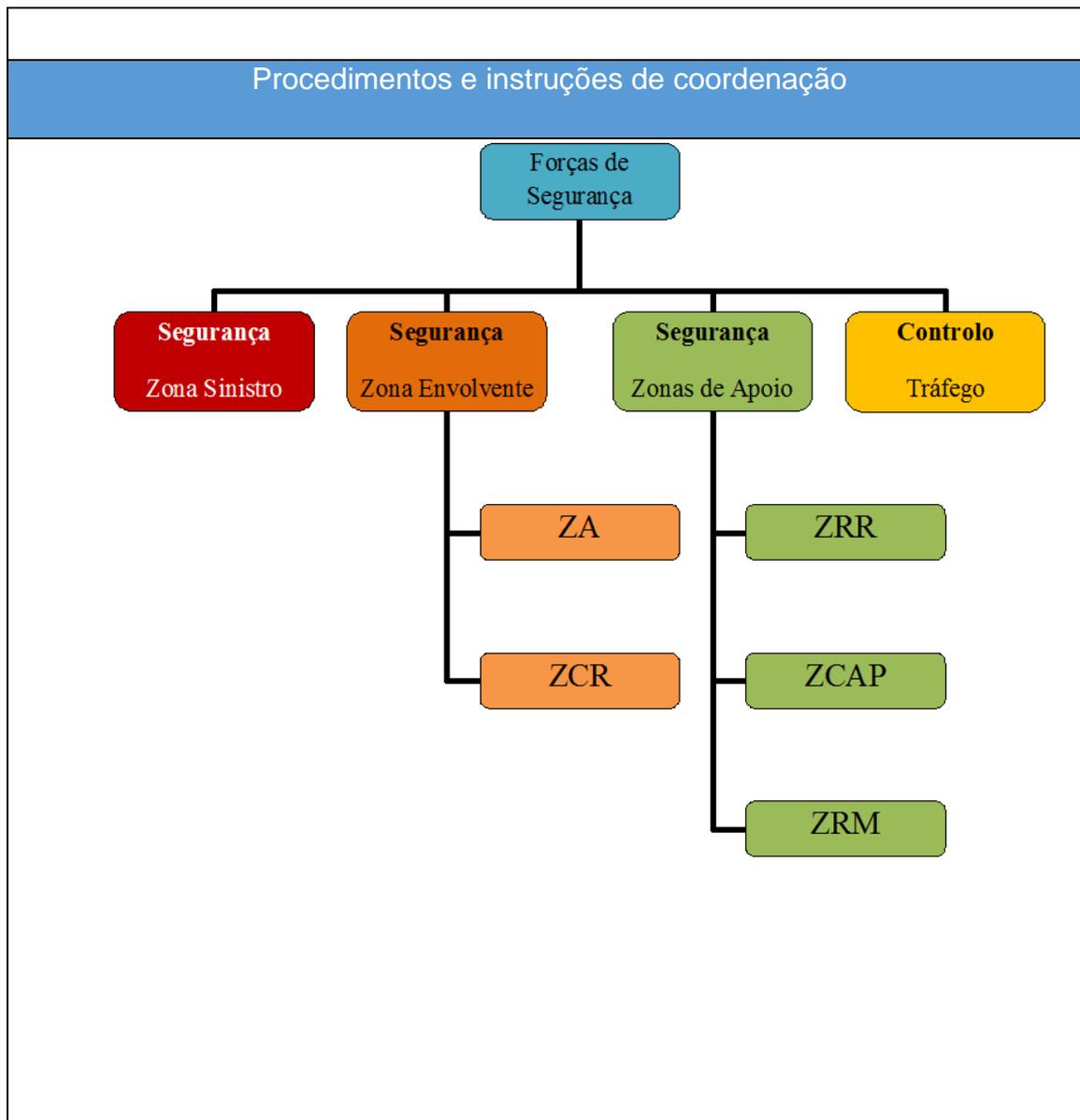
(instalações dos agentes de proteção civil, centro de saúde, escolas, armazéns de recolha de donativos – centros de dádivas – e centros de desalojados)

- Efetuar rondas de vigilância.

#### Instruções específicas

- A manutenção da Ordem Pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas evacuadas com vista a proteger a propriedade privada e impedir roubos e pilhagens;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis;
- O tráfego rodoviário em direção às Zonas de Sinistro deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a mobilidade das forças de intervenção. Poderão ser criadas Pontos de Trânsito, com barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- As zonas evacuadas poderão ser sujeitas ao recolher obrigatório e a patrulhamento por parte das forças de segurança, com vista a impedir roubos e pilhagens, podendo ser detidos todos os indivíduos aí encontrados sem autorização;
- Para garantir a segurança em estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas de segurança privada da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.





#### 4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Tabela II.15 – Serviços médicos e transporte de vítimas

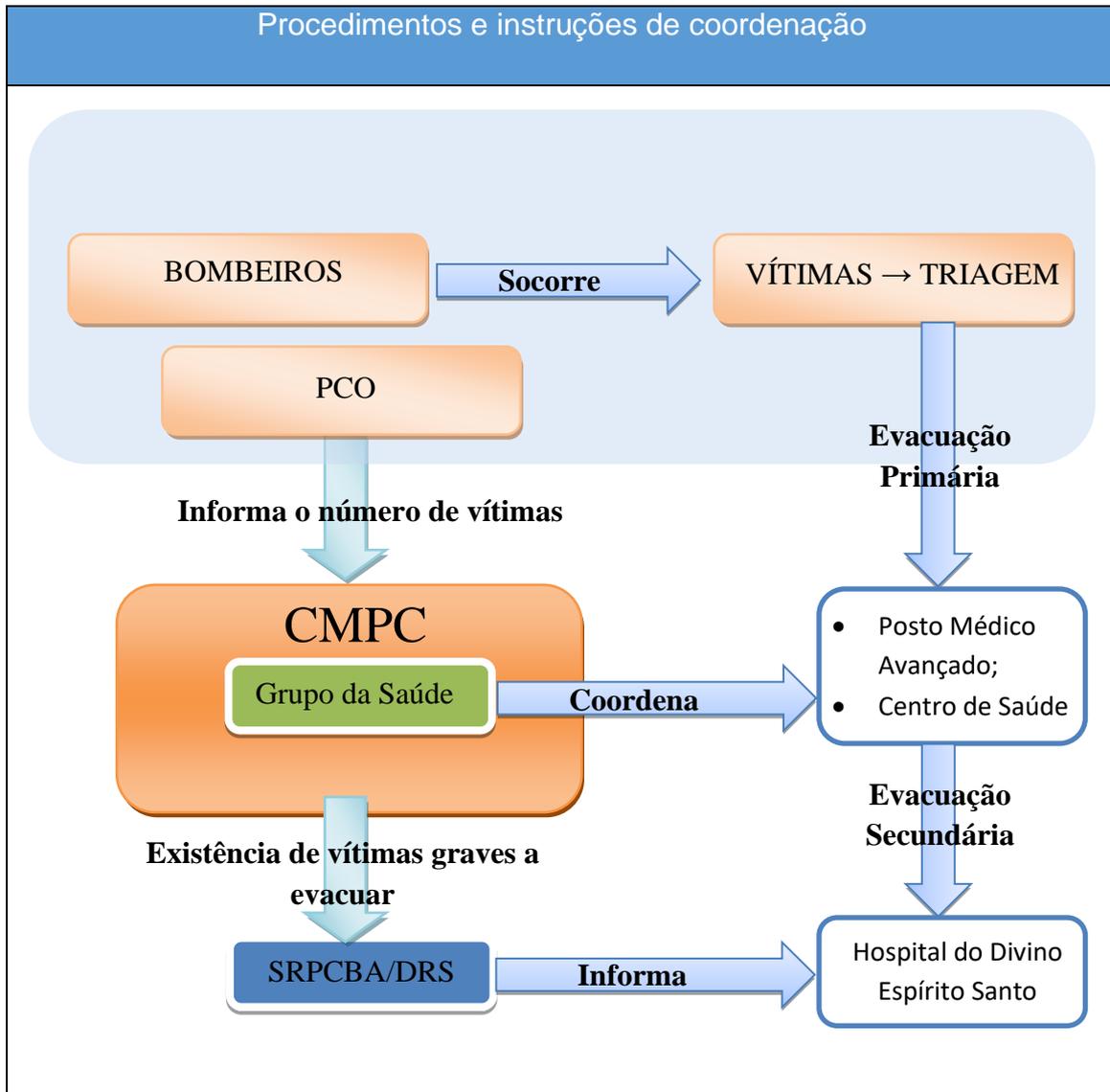
<b>Responsável</b>
Diretor do Plano
<b>Responsável imediato</b>
Grupo da Saúde
<b>Entidades intervenientes</b>
Todos os organismos que fazem parte do Grupo da Ordem Pública
<b>Organismos e Entidades de Apoio</b>
<p>Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo</p> <p>Polícia de Segurança Pública</p> <p>Autoridade Marítima</p> <p>Guarda Nacional Republicana</p>
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as unidades de Saúde;</li> <li>• Organizar, montar e gerir o funcionamento de Postos Médicos Avançados;</li> <li>• Reforçar o funcionamento do Centro de Saúde;</li> <li>• Coordenar as ações de evacuação secundária de vítimas para outras estruturas de saúde com cuidados de saúde mais diferenciados;</li> <li>• Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de</li> </ul>

Operações até à Unidade de Saúde de destino;

- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal do Serviço de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona do sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar e organizar locais de recolha de sangue.

#### Instruções específicas

- Na fase de normalidade a coordenação da emergência pré-hospitalar (que engloba a evacuação primária) é efetuada sob a coordenação do SRPCBA. Consequente, na fase de emergência, essa coordenação continuará a ser feita pelo mesmo Serviço;
- Perante uma situação de emergência que provoque um elevado número de vítimas, não obstante ao exposto no ponto acima, cabe ao PCO identificar e informar a CMPC-VFC relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários. A CMPC-VFC, por sua vez, sob a coordenação do Grupo da Saúde garante que as necessidades provenientes do PCO sejam suprimidas;
- Cabe ao Grupo da Saúde da CMPC-VFC decidir a necessidade de instalação de Postos Médicos Avançados. A CMPC-VFC solicita à Direção Regional de Saúde que informe o Hospital do Divino Espírito Santo sobre o número de vítimas a evacuar;
- Compete à Autoridade de Saúde Concelhia a direção das ações de controlo ambiental, de controlo de doenças e da qualidade dos bens essenciais.



#### 4.9. Socorro e Salvamento

Tabela II.16 – Socorro e salvamento

<b>Responsável</b>
Diretor do Plano
<b>Responsável imediato</b>
Grupo de Socorro e Salvamento
<b>Entidades intervenientes</b>
Todos os organismos que fazem parte do Grupo de Socorro e Salvamento
<b>Organismos e Entidades de Apoio</b>
<p>Polícia de Segurança Pública</p> <p>Guarda Nacional Republicana</p> <p>Todos os organismos que fazem parte do Grupo da Saúde</p>
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas as ações de busca e salvamento;</li> <li>• Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de busca e salvamento;</li> <li>• Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuações secundárias;</li> <li>• Cooperar na distribuição de bens essenciais e na instalação de postos de triagem;</li> <li>• Proceder à extinção e/ou controle de incêndios</li> <li>• Proceder ao bombeamento de água no caso de inundações;</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder ao controlo de derrames de matérias perigosas;</li> <li>• Efetuar o transporte de água potável;</li> <li>• Colaborar na determinação de perdas e danos.</li> </ul>
<p>Instruções específicas</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perante uma situação de emergência, compete aos Bombeiros a intervenção inicial. O COS avalia a situação de emergência, e confrontado com um acontecimento que contenha um número elevado de vítimas e a necessidade de reforços, transmite a informação da ocorrência para a cadeia de comando, que pode chegar até à CMPC-VFC;</li> <li>• A CMPC-VFC, perante a magnitude e o tipo de ocorrência, procede à ativação do PMEPC-VFC, e a partir dessa altura, inicia-se as operações de proteção civil de âmbito municipal para a fase de emergência;</li> <li>• Sempre que exista uma transferência de comando deverá ocorrer um briefing, e todos os organismos presentes no TO devem ser informados sempre que houver a mudança de COS.</li> <li>• A transferência de comando será efetuada sempre que o teatro de operações assim necessitar, nomeadamente:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ quando a responsabilidade primária de gestão de incidente muda entre entidades;</li> <li>○ quando a evolução da organização deste aumenta e, conseqüentemente, haja a necessidade de que o comando das operações de socorro seja assumido por um elemento mais graduado e tecnicamente qualificado;</li> <li>○ quando existe necessidade de rotatividade normal de pessoas.</li> </ul> </li> <li>• Compete à CMPC-VFC, sob a direção do Diretor do Plano, decidir quando deve ser dada por estabilizada a fase de emergência. A situação estabilizou quando:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ As vítimas já foram todas transportadas para as unidades hospitalares;</li> </ul> </li> </ul>



- A população deslocada já está alojada e com acesso a todos os bens de primeira necessidade.
- Em caso de derrocada ou desabamento de terras as forças de segurança já isolaram a zona, as forças de intervenção já removeram os depósitos (quando tal situação for possível) e os técnicos já estão no local a avaliar a situação;
- As vias já se encontram parcialmente transitáveis;
- Em caso de problemas estruturais as infraestruturas já se encontram estabilizadas;
- Não se prevê agravamento das condições meteorológicas;
- Com base na recolha de dados técnico-científicos, se verifica que o tipo de evento que desencadeou a situação de emergência ocorre com menor magnitude e mais espaçado no tempo;
- Não se prevê novas situações de emergência.

#### 4.10. Serviços Mortuários

Tabela II.17 – Serviços mortuários

<b>Responsável</b>
Diretor do Plano
<b>Responsável imediato</b>
Grupo da Saúde
<b>Entidades intervenientes</b>
Todos os organismos que fazem parte do Grupo da Saúde

Organismos e Entidades de Apoio
<p>Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo</p> <p>Polícia de Segurança Pública</p> <p>Autoridade Marítima</p> <p>Guarda Nacional Republicana</p> <p>Ministério Público</p> <p>Juntas de Freguesia</p> <p>Ouvidoria de Vila Franca do Campo</p> <p>Agências Funerárias</p>
Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer locais de reunião de mortos, nomeadamente nas mortuárias existentes, ou noutros locais a definir, com a colaboração das Juntas de Freguesia e entidades competentes;</li> <li>• Identificar e numerar os cadáveres;</li> <li>• Recolha de informação que garantem a máxima rapidez e eficácia na identificação de cadáveres e causas da morte;</li> <li>• Informar a CMPC-VFC, sempre que seja possível, o número, distribuição geográfica e identificação dos cadáveres;</li> <li>• Informar a CMPC-VFC qualquer situação que possa colocar em risco a saúde pública;</li> <li>• Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem as operações de mortuária, por forma a garantir a manutenção de perímetro de segurança;</li> <li>• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres, com o objetivo de garantir a preservação de</li> </ul>

provas e recolha das mesmas;

- Recolha e transporte de espólio de cadáveres;
- Garantir a correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

#### Instruções específicas

- A morgue do Centro de Saúde será o primeiro local para onde deverão ser encaminhados os primeiros cadáveres transportados;
- Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres serão transportados para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRM), onde passarão a funcionar como morgues provisórias. Os locais escolhidos devem ser instalações com boa ventilação natural, fáceis de limpar provido de água, energia elétrica e com capacidade de refrigeração, com boas acessibilidades e com comunicações. As instalações mais indicadas para o local de reunião de vítimas mortais são armazéns. Será a Autoridade Concelhia de Saúde de Vila Franca do Campo a estabelecer os locais de reunião de mortos e as morgues provisórias.
- Em determinadas situações, poderá eventualmente ser necessário recorrer-se a câmaras de frio de superfícies comerciais e de indústrias agroalimentares, onde os corpos possam ficar a aguardar pela realização das respetivas autópsias e/ou sua identificação, obedecendo-se às medidas sanitárias decididas por adequadas pela Autoridade Concelhia de Saúde de Vila Franca do Campo.
- A confirmação do óbito compete à Autoridade Concelhia de Saúde e deve ser comunicada ao Ministério Público;
- A autorização da remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até a ZRM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP);
- Compete às forças de segurança promover a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados



em sacos apropriados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privados;

- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, devidamente registadas;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nas ZRM para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documentação associada;
- Os cadáveres que se encontrem nos postos de triagem ou hospitais campanha deverão ser encaminhados para a ZRM;
- Os cemitérios existentes no concelho servirão para o sepultamento dos cadáveres, até ao limite das suas capacidades. Esgotada essa capacidade, devem ser usados, preferencialmente, os terrenos vazios, ou com uso agrícola, localizados nas imediações dos cemitérios;
- A determinação do sepultamento de um determinado cadáver num dado cemitério, salvo indicação familiar, será feita em função da proximidade residencial dessa vítima mortal, caso haja disponibilidade para o efeito.



